

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020010948

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Assunto: RECRENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 17/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Universidade Estadual de Goiás/UEG, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, com sede em Anápolis-GO, para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial e a distância.

Eis o histórico, passa-se a análise.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é importante pedir licença e quebrar todos os protocolos possíveis e trazer aqui um excerto de um texto publicado no Jornal UEG.

O ano era 2016, tempo que a instituição completou 17 anos de história. A autora, professora e conselheira deste colegiado, Prof^a Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. Na publicação, relata a consolidação da Universidade em meio ao seu crescimento profissional.

“Agradeço pela honra de fazer parte da história desta Universidade, que hoje representa a construção realizada por um punhado de valentes pedreiros que nela trabalharam e trabalham, construindo palmo a palmo, metro a metro a sua caminhada. Sei que empilhar tijolos, embutir janelas e aprumar paredes, tudo isso tem lá seus riscos. E os pedreiros, apoiados pelos andaimes, são uns valentes que cumprem o seu serviço.

Penso em mim mesma. E sinto-me com jeito de andaime.

Um andaime que cumpre o seu papel. Como andaime não fui essencial, mas ajudei. E é muito gratificante ter sido andaime.

[...]”

Não é sem propósito a busca de parte da publicação, haja vista que a UEG em abril deste ano completará 25 anos de existência, e de história construída por muitas pessoas. Desta forma, como a educadora que se identificou como “andaime”, muitas outras também o são. Abre-se aqui um parêntese para dizer que ao lado do meu aplauso, é válido afirmar que muitas mulheres e muitos homens, ao longo dessas mais de duas décadas com colaboração, inovação e visão compartilhada, contribuíram e contribuem significativamente para a construção de uma UEG forte, consolidada, robusta, sustentável e para todos.

2.1 - Do Pedido Inicial

O pedido de credenciamento, ora em apreço, foi protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na data de 13/06/2023, dentro do prazo estabelecido, na forma do art. 39 da Resolução CEE/CP Nº 04/2023, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 6º, do mesmo regramento. *Verbis*:

Art. 6º - O credenciamento e o credenciamento de qualquer instituição de ensino superior (IES) do Sistema Educativo de Estado de Goiás, bem como a autorização de funcionamento e o reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos são concedidos pelo Conselho Estadual de Educação por prazo determinado, mediante processo de avaliação.

Nessa esteira, finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela instituição, em 13 de setembro de 2023, a fase de manifestação do conselheiro relator e do despacho saneador foi concluída com resultado satisfatório.

2.2 - Da Comissão Verificadora

Por meio da Portaria nº 118, de 12 de setembro de 2023 foram designados os Especialistas Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, Israel Elias Trindade, Juliene Rezende Cunha, Maria Antônia Gomes e Maria Flavina das Graças Costa para comporem a Comissão Verificadora que, sob a presidência da primeira, avaliará, *"in loco"*, os aspectos físicos e pedagógicos, do pedido de Recredenciamento da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Destaca-se que a Portaria nº 125, de 22 de setembro de 2023 retificou a Portaria anterior para substituir as especialistas Maria Antônia Gomes e Maria Flavina das Graças Costa, pelas também Professoras Maria da Luz Santos Ramos e Helemi Oliveira Guimarães de Freitas, respectivamente, permanecendo os demais componentes da Comissão Verificadora - Israel Elias Trindade, Juliene Rezende Cunha, sob a presidência de Clélia Brandão Alvarenga Craveiro.

Estão anexados aos autos os respectivos termos de compromisso dos especialistas designados para avaliar o pedido de credenciamento da IES.

Destaca-se que o credenciamento institucional seguiu um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação *in loco*, que resultou em um relatório da comissão de avaliadores, onde constam aferidas as informações apresentadas pela IES, relacionadas à realidade encontrada durante as visitas.

Importante mencionar que a Comissão de Especialistas estruturou o relatório em cinco pontos a saber: desenvolvimento institucional, avaliação institucional em 2022, infraestrutura, instrumento de avaliação/indicadores e considerações finais.

Ressalta-se que esse relator não seguiu essa ordem ao elaborar o presente relato, adotando, dessa forma, itinerário diverso, no entanto, articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEG, com os demais documentos acostados aos autos e com as considerações dos especialistas, a partir do relatório.

Na sequência, deu-se início à fase de avaliação *in loco* pela comissão de avaliadores, em atendimento ao disposto nas Portarias Nº 118, de 12 de setembro de 2023 e 125, de 22 de setembro de 2023.

Nesse sentido, em 3 de setembro de 2023 foi realizada a primeira reunião sob a liderança do Magnífico Reitor Antônio Cruvinel Borges Neto e contou com a presença dos Pró-Reitores, Chefe de Gabinete, Diretores de Institutos Acadêmicos, Procuradora Educacional Institucional e Diretor de Gestão Integrada.

Na oportunidade, de acordo com a Comissão, ficou evidenciado o conhecimento que o Reitor tem da instituição sobre:

- a) Planejamento expresso articulado entre a gestão central e as unidades locais com o objetivo de praticar todos os atos necessários para o pleno desempenho das atividades da Instituição, vinculadas às políticas, metas e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), contribuindo “[...] para fazê-la evoluir em seu processo de desenvolvimento institucional

em suas formas de gestão e avaliação para buscar um patamar de excelência na educação superior pública”;

b) Estrutura da UEG;

c) Política de pessoal: Corpo Docente, Técnico e Discente;

d) Oferta Educacional: 34 graduações, 143 especializações, 16 mestrados e 2 doutorados, com um acervo total de bibliotecas integradas, Bibliotecas Regionais (Sibre) da UEG, que contempla mais de 205.000 obras e 345.000 exemplares;

e) Diversas formas de ingresso na UEG;

f) Política Acadêmica: ensino, pesquisa, extensão. Cursos nas modalidades presencial e a distância;

g) Integração da tecnologia à vida acadêmica;

h) Relação com a comunidade externa (parcerias);

i) A autonomia universitária acadêmica e financeira.

Importante destacar que a avaliação *in loco*, foi realizada no período entre 03/10/2023 a 27/11/2023, pelos avaliadores, conforme cronograma abaixo:

VISITAS IN LOCO - REDEDENCIAMENTO UEG			
	CÂMPUS	DATA	AVALIADOR
1	Administração Superior - Anápolis	03/10/2023	
2	Câmpus Central - Sede: Anápolis – CET	04/10/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Israel Elias Trindade - Juliene Rezende Cunha - Maria da Luz Santos Ramos - Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
3	UnU CSEH - Nelson de Abreu Júnior		
4	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu	11/10/2023	- Israel Elias Trindade
5	Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	11/10/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Maria da Luz Santos Ramos
6	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	16/10/2023	- Juliene Rezende Cunha - Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
7	Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	17/10/2023	
8	Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia	25/10/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Israel Elias Trindade
9	Câmpus Nordeste - Sede: Formosa	26/10/2023	- Juliene Rezende Cunha
10	UnU Inhumas	21/11/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Israel Elias Trindade
11	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, Anápolis	24/11/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Maria da Luz Santos Ramos
12	Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos	27/11/2023	- Clélia Brandão Alvarenga Craveiro - Maria da Luz Santos Ramos

2.3 - Histórico de implantação e desenvolvimento da UEG

A UEG nasceu e está sendo estruturada como prioridade no Estado, ou seja, é uma das políticas para o desenvolvimento do Estado. Desse modo, a garantia da educação superior, mantida pelo poder público estadual, objetiva responder às demandas da sociedade goiana, por meio de um projeto de interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. (PDI 2010 – 2019)

De início é válido ressaltar que o planejamento nas universidades é representado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), importante ferramenta de auxílio para a instituição, que “subsidiava o desenvolvimento do planejamento institucional. Constitui tanto uma forma de avaliação das instituições pelos órgãos responsáveis, como um plano para a melhoria e para o acompanhamento da implementação das ações estratégicas traçadas pela Instituição de Ensino Superior IES, assim como um instrumento de gestão pública” (Sant’Ana, 2017).

Ainda de acordo com Sant’Ana (2017), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

[...] elaborado para um período de cinco anos, é o documento que identifica a IES no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

Nesse entendimento e de forma didática, a UEG ao aprovar o PDI para o período de 2023-2028 estabeleceu em cinco fases o seu histórico de implantação e desenvolvimento, no intervalo de sua criação entre 1999 até 2021, sendo: Primeira fase – de 1999 a 2004; Segunda fase: de 2005 a 2012; Terceira fase: de 2013 a 2019; Quarta fase: de 2020 a 2021; Quinta fase: a partir de 2021.

A UEG, criada pela Lei nº 13.456 de 1999, se caracteriza como uma promissora realidade ao Ensino Superior do Estado de Goiás. Universidade *multicampi*, com sede em Anápolis, é resultado do processo de transformação e incorporação de importantes instituições de ensino superior como a Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA), a Escola Superior de Educação Física de Goiás (ESEFEGO) e outras Instituições de Ensino Superior (IES) isoladas que eram mantidas pelo poder público estadual, beneficiando grande parte dos municípios goianos em um amplo processo de interiorização do Ensino Superior.

A proposta para a criação de uma instituição de ensino superior (IES) pública, gratuita, com responsabilidade social no Estado de Goiás foi suscitada com as primeiras manifestações na década de 1950, período de intensos embates entre os defensores do ensino público e do ensino privado. Como resultado desse processo, foi primeiramente criada a Universidade Católica de Goiás (UCG), em 1959, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), em 1960.

Entre 1986 e 1987, a Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura em Goiás (DEMEC) organizou o I e II Seminário sobre a Expansão do Ensino de 3º Grau. Destaca-se que durante esses eventos, os movimentos sociais, tanto de docentes quanto de discentes, demonstraram o anseio da interiorização do ensino superior.

O primeiro registro histórico do que se tornaria a UEG foi a criação da FACEA em 1961. Logo no ano seguinte em 1962, houve a criação da Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás (ESEFEGO) que se reconfigurou como ESEFFEGO em 1994, com a criação do curso de bacharelado em Fisioterapia.

Posteriormente, por meio do Decreto Lei nº. 3.549/1990, a FACEA passou a ser denominada de Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA), ofertando 11 (onze) cursos, sendo que destes 7 (sete) eram, de formação de profissionais para atuar na Educação Básica. A UNIANA era constituída de três centros: Ciências Exatas e Tecnológicas, Centro de Ciências Humanas e Letras e Centro de Ciências Socioeconômicas.

Em 1991 foi aprovada a Lei Estadual nº 11.655/1991, a qual autorizou o governador do Estado a criar a Universidade Estadual de Goiás, por meio de ato próprio, mediante a “unificação” de diversas instituições de ensino superior estaduais existentes. Todavia, esse projeto não foi concretizado pelo então governador e sucessores, até o ano de 1999.

Nessa ordem cronológica, ao final da década de 1990, por meio da Lei estadual nº 13.456/1999, foi criada a UEG com sede em Anápolis, durante o governo de Marconi Ferreira Perillo Júnior, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 20 de abril de 1999, com a incorporação das seguintes instituições estaduais de educação superior:

Instituição	Cidade
1. Escola Superior de Educação Física de Goiás – Esefego	Goiânia

2. Faculdade de Filosofia Cora Coralina	Goiás
3. Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis	Anápolis
4. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Porangatu	Porangatu
5. Faculdade Estadual Celso Inocêncio de Oliveira	Pires do Rio
6. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga	Itapuranga
7. Fac. de Educ., Ciências e Letras de Santa Helena de Goiás	Santa Helena
8. Fac. de Educ., Ciências e Letras de São Luís de Montes Belos	São Luiz de Montes Belos
9. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Goianésia	Goianésia
10. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Quirinópolis	Quirinópolis
11. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá	Iporá
12. Faculdade de Educ., Ciências e Letras Ilmosa Saad Fayad	Formosa
13. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Morrinhos	Morrinhos
14. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Jussara	Jussara
15. Faculdade de Zootecnia e Enfermagem de Inhumas	Inhumas
16. Faculdade Estadual Rio das Pedras	Itaberaí
17. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Uruaçu	Uruaçu
18. Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do São Patrício	Ceres
19. Faculdade Estadual de Ciências Agrárias de Ipameri	Ipameri
20. Faculdade de Educação, Agronomia e Veterinária de São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia
21. Faculdade Estadual de Direito de Itapaci	Itapaci
22. Faculdade Est. de Ciências Humanas e Exatas de Jaraguá	Jaraguá
23. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Posse	Posse
24. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Crixás	Crixás
25. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Luziânia	Luziânia
26. Faculdade Dom Alano Maria Du Noday	Campos Belos
27. Fac. de Ciências Agrárias, Biológicas e Letras de Silvânia	Silvânia
28. Fac. Est. de Agronomia e Zootecnia de Sanclerlândia.	Sanclerlândia

No início, a Universidade foi vinculada organicamente à Secretaria Estadual de Educação. Logo, por força do Decreto Estadual nº 5.158/1999, ficou jurisdicionada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Goiás. Nos dias atuais está ligada a Secretaria Geral da Governadoria.

Dessa forma, a UEG se estruturou em 48 municípios por meio de 42 Unidades Universitárias (UnUs) e dez (10) Polos Universitários. A criação das Unidades Universitárias concentra-se no ano de 1999 em um número de 27 Unidades, a criação de 11 em 2006 e de 3 Unidades em 2000.

Conforme avaliação da Comissão de Especialistas, essa estrutura esparsa compromete a constituição do Projeto de Universidade, dificuldades de integração e dificuldades acadêmico administrativas. Pondera ainda, que essa estrutura organizacional apresenta “dispersão quanto às finalidades da Instituição, desgaste de tempo, de energia, enfraquece o coletivo, trazendo ainda consigo “as potencialidades e as fragilidades de sua organização e comunicação entre Reitoria e UnUs”.

Em seguida, outras Unidades Universitárias de ensino presencial foram criadas e incorporadas às demais. Ressalta-se que ainda em 2006, a UEG deu início às atividades da Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEaD) com a adesão ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Em 2015, por meio da Lei nº 18.934, foi extinta a UnUEaD e instituído o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), atendendo ao processo de reestruturação da política de educação a distância da Universidade. Por intermédio dessa lei houve a alteração da denominação das então Unidades Universitárias para Câmpus.

Ainda em 2015, a Lei nº 18.971/2015 assegurou à UEG, nos termos dos arts. 207 da Constituição Federal e 161 da Constituição Estadual, a autonomia didático-científica, administrativa, de

gestão financeira e patrimonial, observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Em 2019, de acordo com o PDI, iniciou-se a intervenção na gestão da UEG, concentrando-se no redesenho institucional “pautado na terceira fase, procedendo com a reforma do Estatuto da UEG, remodelando a estrutura e a proposta de funcionamento da Universidade”.

Já em 2020, o Governo do Estado de Goiás sancionou a Lei nº 20.748 que alterou a Lei nº 20.491/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo. Na oportunidade, foi promulgado o Decreto nº 9.593/2020, que aprovou o novo Estatuto da Universidade Estadual de Goiás.

Importante destacar que entre as principais mudanças introduzidas pelo decreto mencionado estão a redução do número de Câmpus, que passou de 41 para 8, sendo: Metropolitano, Central, Norte, Nordeste, Cora Coralina, Oeste, Sudoeste, Sudeste e Sul, ou seja, um em cada região do Estado. Destaca-se ainda que os outros 33 Câmpus foram transformados em unidades universitárias, vinculadas aos Câmpus de cada região. Na ocasião, foram criados os Institutos Acadêmicos:

- Instituto de Educação e Licenciatura;
- Instituto de Ciências da Saúde e Biológicas;
- Instituto de Ciências Tecnológicas;
- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; e
- Instituto de Ciências Agrárias e Sustentabilidade.

Em 14 de dezembro de 2022, o Conselho Universitário da UEG (CsU) aprovou o novo Regimento Geral e revogou a Resolução CsU nº 705/2014, e o Regimento Geral da UEG por ela aprovado.

A Comissão de Especialistas ressalta que a presença e alcance da UEG em relação à sua inserção nos municípios ocorrem por meio de uma estrutura fundamental, qual seja, a estruturação de 8 (oito) Câmpus, cada um deles com suas respectivas unidades universitárias e polos de Educação a Distância (EaD). Estando regionalmente integrados, esses Câmpus/UnUs e Polos têm a capacidade de contribuir para as demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural, dentro do contexto de sua área de influência.

Outra questão pontuada é que os 8 (oito) Câmpus, que se encontram em posições estratégicas no Estado, são polos concentrados de conhecimento e têm como função garantir espaço para formação de profissionais das diversas áreas do conhecimento, bem como o aprofundamento e a verticalização do conhecimento, por meio de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e similares.

Os Câmpus da UEG encontram-se vinculados ao Gabinete do Reitor, seguindo as disposições do Regimento Geral da instituição, e suas ações são alinhadas com as diretrizes emanadas pelas Pró-reitorias e Institutos Acadêmicos. São encarregados da gestão da região, incluindo as unidades universitárias a eles vinculadas.

Conforme tabela abaixo, segue relação dos oito Câmpus e suas respectivas Unidades Universitárias:

01 - Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET Henrique Santillo
<ul style="list-style-type: none"> · Unidade Universitária de Anápolis – CSEH Nelson de Abreu Júnior · Unidade Universitária de Ceres Unidade · Unidade Universitária de Goianésia · Unidade Universitária de Jaraguá · Unidade Universitária de Luziânia · Unidade Universitária de Pirenópolis · Unidade Universitária de Silvânia
02 - Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia
<ul style="list-style-type: none"> · Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO · Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras · Unidade Universitária de Inhumas · Unidade Universitária de Senador Canedo

· Unidade Universitária de Trindade
03 - Câmpus Nordeste - Sede: Formosa
· Unidade Universitária de Campos Belos · Unidade Universitária de Posse
04 - Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás
· Unidade Universitária de Itaberaí · Unidade Universitária de Itapuranga · Unidade Universitária de Jussara
05 - Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos
· Unidade Universitária de Caldas Novas · Unidade Universitária de Ipameri · Unidade Universitária de Itumbiara · Unidade Universitária de Pires do Rio
06 - Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis
· Unidade Universitária de Edeia · Unidade Universitária de Jataí · Unidade Universitária de Mineiros · Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás
07 - Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos
· Unidade Universitária de Iporá · Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás · Unidade Universitária de Sanclerlândia
08 - Câmpus Norte - Sede: Uruaçu
· Unidade Universitária de Crixás · Unidade Universitária de Minaçu · Unidade Universitária de Niquelândia · Unidade Universitária de Porangatu · Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia.

Ressalta-se que das leituras e visitas *in loco* realizadas pela Comissão, esta, pôde compreender as diversas leituras sobre a nova estrutura da IES. Destaca-se que as alterações encaminhadas até então têm uma sintonia maior com os princípios e objetivos estabelecidos em suas atuais normatizações, entre elas o Regimento Geral da UEG e a mudança do status do Coordenador de Câmpus ou Unidade Universitária que antes era Diretor, uma vez que cada Câmpus/UnU tem um Coordenador, que é docente do quadro permanente da Universidade, eleito pela comunidade acadêmica, cujas atribuições são definidas no Art. 152 do Regimento e no Estatuto da UEG.

A bem da verdade, na visão da Comissão, chama a atenção nessa nova estrutura, a criação dos Institutos Acadêmicos definidos no Art. 91, do Regimento Geral:

“Os Institutos Acadêmicos são órgãos executivos e acadêmico-pedagógicos vinculados diretamente ao Gabinete do Reitor e têm como objetivo a formação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, organizando-se em torno dos cursos de áreas afins.”

A esse respeito, a Comissão de Especialistas pontuou duas visões sobre o assunto: se por um lado, os Institutos têm contribuído para integrar a área acadêmica diminuindo a distância entre as políticas das Pró-reitorias e os Câmpus, por outro, ainda não estão claras as relações entre a administração Superior e o Instituto com a Coordenação dos Câmpus, concluindo que é necessário delimitar as funções das Coordenações dos Câmpus e Assessorias Pedagógicas para fluir a integração entre a gestão administrativa, acadêmica-pedagógica.

Ao final questionou qual a justificativa para a Diretoria de Gestão Integrada que engloba tantas funções e responsabilidades não ser considerada uma Pró-reitoria, considerando que o acadêmico

e o administrativo são faces da mesma moeda.

Com base nessas reflexões, faz-se necessário revisitar a documentação que instrui os autos, desde o PDI até o arcabouço jurídico que dá sustentabilidade à UEG. Dessa forma, importa destacar que os Institutos acadêmicos são órgãos estatutários, criados por legislação governamental, conforme o Decreto Nº 9.593/2020, que aprova o Estatuto da UEG e dá outras providências, revogando o Decreto Nº 7.441/2011 e o Estatuto por ele aprovado. Nesta nova estrutura do Estatuto, as atividades da graduação foram redimensionadas com a criação dos Institutos Acadêmicos.

No entanto, somente com a aprovação do Regimento Geral, as atribuições e relações entre estes foram definidas. Os Institutos Acadêmicos têm a missão de facilitar a integração entre a administração, a gestão acadêmico pedagógica e as operações regionais, trabalhando em conjunto com os coordenadores de cursos e docentes da Universidade (Art. 93). Isso inclui o planejamento, coordenação, orientação e avaliação das atividades de graduação e pós-graduação em suas respectivas áreas. Eles também são encarregados de implementar políticas institucionais relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de propor e desenvolver cursos, apresentar vagas para processos seletivos, elaborar planos de trabalho anuais e relatórios de atividades (art. 94).

Os docentes da UEG são vinculados aos Institutos com base em sua formação acadêmica e podem ser realocados entre unidades conforme necessário (art. 95). Os diretores dos Institutos, escolhidos pela comunidade acadêmica, têm o papel de facilitar a integração administrativa e pedagógica, promover a avaliação dos docentes, propor cursos e melhorar os indicadores de qualidade, entre outras atribuições.

Outro ponto a ser considerado na nova estrutura organizacional da UEG foi a criação das seguintes estruturas pela Lei Nº 21.239/2022:

- Coordenação de Correição, integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados;
- Coordenação dos Órgãos Colegiados, também integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados;
- Coordenação do Gabinete, com sua respectiva unidade integrante da estrutura complementar, subordinada à Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados;
- Coordenação de Compras, parte da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Compras;
- Coordenação de Licitações, integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Compras;
- Coordenação de Contratos, também integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Compras;
- Gerência de Infraestrutura, uma unidade da estrutura complementar e subordinada à Diretoria de Gestão Integrada;
- Coordenação de Infraestrutura e Engenharia, integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Infraestrutura;
- Coordenação de Manutenção, também integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Infraestrutura;
- Gerência de Convênios e Captação de Recursos, uma unidade da estrutura complementar e subordinada à Diretoria de Gestão Integrada;
- Coordenação de Convênios e Captação de Recursos, integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência de Convênios e Captação de Recursos;
- Gerência da Secretaria Acadêmica Central, uma unidade da estrutura complementar e subordinada ao Gabinete do Reitor;

- Coordenação de Diplomas, integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência da Secretaria Acadêmica Central;
- Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas, também integrante da estrutura complementar e subordinada à Gerência da Secretaria Acadêmica Central.

Conclui-se, dessa forma, que pela análise dos documentos já citados e referenciados, que toda a estrutura apresentada, visa assegurar que a UEG seja uma instituição dedicada ao ensino, pesquisa e extensão, com propósitos científicos e tecnológicos, além de promover a cultura e a educação, mantendo seu caráter público, gratuito e laico, considerando, ainda, que a UEG é uma autarquia com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial.

Esse é o breve relatório, passa-se a análise de mérito legal e pedagógico.

3 - Da Análise Fática-Jurídica-Pedagógica do pedido

3.1 - Da Competência do Conselho Estadual de Educação

A competência do Conselho Estadual de Educação para tratar do requerimento do presente processo decorre da interpretação constitucional dos artigos 207 e 211 da Constituição da República, vez que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” e mais, dos artigos 160 e 161 da Constituição do Estado de Goiás.

Decorre ainda da interpretação dos artigos 17, 46 e 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/1996, dos artigos 14 e 76 da Lei Complementar Estadual Nº 26/1998, tendo em vista que “compete ao Conselho Estadual de Educação autorizar, avaliar, fiscalizar e reconhecer cursos, programas e instituições que integram o sistema estadual de educação”; nos termos do Regimento Interno do CEE e da Resolução CEE/CP Nº 04/2023.

3.2 - Do Credenciamento e Recredenciamentos anteriores

Passadas tais considerações relacionadas a criação da UEG, destaca-se que o primeiro credenciamento se deu no ano de 2002, por meio do Decreto nº 5.560/2002 e da Resolução CEE/CP nº 001/2002, com efeito retroativo a 15/04/1999.

O recredenciamento da UEG, primeiramente, se deu por meio do Decreto nº 6.568/2006 e do Protocolo de Compromisso, de 06 de outubro de 2006, firmado entre CEE/UEG/Procuradoria-Geral do Estado com a finalidade de se priorizar a qualificação da Instituição Estadual. Com essa finalidade as medidas consideradas urgentes, entre outras foram as seguintes:

- a) repensar o processo de expansão da UEG;
- b) desenvolver uma política de qualificação docente;
- c) contratar docentes mediante concursos públicos;
- d) atualizar laboratórios e bibliotecas em número;
- e) criar programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- f) empreender e consolidar a autonomia universitária;
- g) consolidar o modelo de gestão colegiada;
- h) desenvolver política institucional para a valorização e qualificação dos servidores;
- i) consolidar a política acadêmica de egressos;
- j) reavaliar e consolidar a política institucional da educação a distância entre outras medidas.

O resumo deste histórico encontra-se apresentado de maneira concisa no quadro a seguir:

Decreto	Ato CEE	Comissão/Relator	Resumo
Credenciamento			
Decreto n. 5.560, de 01 de março de 2002	Resolução 001, de 28 de janeiro de 2002	Comissão: Não houve comissão de credenciamento inicial, pois houve transformação da Universidade Estadual de Anápolis em Universidade Estadual de Goiás, valendo inicialmente os dados da UNIANA no Ministério da Educação (ver Lei 13.456/1999) e todos os cursos vigentes estavam reconhecidos. Relatora: professora Maria do Rosário Cassimiro (UFG/conselheira do CEE)	Credencia a Universidade Estadual de Goiás até 14 de abril de 2004, com efeito retroativo a 15/04/1999. Os pedidos de credenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos deverão ser encaminhados ao CEE conforme prazos indicados no Parecer n. 009/2002, de 28/01/2002.
Redenciamento			
Decreto n. 6.568, de 06 de novembro de 2006	Voto n. 169/2006, de 25 de agosto de 2006 Resolução CEE/CES n. 11, de 11 de outubro de 2006.	Comissão verificadora: professores José Luiz Domingues (UFG), Célia Brandão Alvarenga Craveiro (PUC-GO), Lara Barreto (UFG/FANAP) e Maria Aparecida Viggiani Bicudo (UNESP) Relator: professor Marcos Elias Moreira (SEDUCE/conselheiro do CEE).	Redencia a Universidade Estadual de Goiás até 31 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2004 (redação dada pelo Decreto n. 7004, de 30 de dezembro de 2009).
Protocolo de Compromisso, de 06 de outubro de 2006	Protocolo firmado entre CEE/UEG/Procuradoria-Geral do Estado.		Protocolo de Compromisso UEG/CEE/PGE assinado como resultado do voto n. 169/2006, originário do relatório de comissão verificadora e que causou impactos negativos para o credenciamento de 2005, havendo necessidade de um ajuste de condutas entre as partes.
Decreto n. 7.004, de 30 de setembro de 2009	Parecer 004924/2009 e Despacho nº 007795 da PGE	Sem Comissão.	Altera o artigo 1º do Decreto n.º 6.568, de 06 de novembro de 2006 "fica credenciada, até dezembro de 2011, a Universidade Estadual de Goiás – UEG, mantida pelo poder público estadual".
Decreto n. 7.779, de 27 de dezembro de 2012	Despacho e voto n. 29/2012	Sem Comissão Relator: Professor Sebastião Donizete de Carvalho (UNIFIMES/conselheiro do CEE)	Prorroga o credenciamento até 31 de dezembro de 2013, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012 até apreciação do mérito do pedido de credenciamento, para que os processos específicos de cursos de graduação das unidades universitárias em tramitação no CEE sofram apreciação de mérito por meio da Câmara de Educação Superior e dos relatores designados.

Nessa sequência, em 2014 realizou-se o segundo credenciamento da IES, sendo constituído relator o Conselheiro Sebastião Donizete de Carvalho. Após, também foi constituída a

Comissão de Avaliadores, composta por: Profa. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro (Presidente), Prof. Ítalo de Lima Machado, Prof. Marcos Barcelos Café, Profa. Maria Tereza Lousa da Fonseca e Profa. Zilda Goncalves de Carvalho Mendonça.

Por meio do Parecer CEE-CP nº 4/2014, o relator considerou avanços institucionais no período de 2006 a 2014 destacando o trabalho realizado pela comunidade acadêmica e a conquista da gestão democrática. Ressaltou que ficou evidenciado que a Instituição continuava a conviver com muitos entraves crônicos que são obstáculos a sua trajetória. Destacou ainda, a importância de se dar continuidade ao processo democrático aberto ao diálogo em uma universidade que se deseja ser de Estado, uma universidade do povo goiano.

De acordo com o voto proferido pelo Conselheiro Relator, a UEG foi recredenciada pelo período de 2012 a 2021, sob algumas condições que deveriam ser conduzidas pela Administração Superior, após ouvida a comunidade acadêmica da IES. *Verbis*:

QUANTO A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA:

- a) Empreender e consolidar processo de autonomia, universitária que garanta os recursos públicos necessários para o desenvolvimento acadêmico de excelência e qualidade social do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b) Propor Projeto de Lei específico, até 2015, ao Poder Executivo Estadual, que regule para âmbito da Universidade o Art. 207, da Constituição Federal.

QUANTO A GESTÃO:

- c) Consolidar o modelo de gestão colegiada que promova a descentralização e a desconcentração das atividades burocrático-administrativas e que, criem medidas equânimes para a melhoria qualitativa da infraestrutura, do ensino, da pesquisa e da extensão.
- d) Estabelecer política de planejamento regional e por unidade Universitária.
- e) Estabelecer planejamento estratégico participativo redefinindo e modernizando as estruturas acadêmicas com o objetivo de atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e Projeto Pedagógico Institucional - PPI em até 12 meses.
- f) Propor, a partir de 2015, uma nova estrutura ou redesenho institucional que leve em conta a regionalização das atividades acadêmicas, os objetivos estratégicos do desenvolvimento sustentável, a função social da UEG em cada microrregião e de sua consolidação como Universidade de excelência e qualidade social considerando a pertinência social, a demanda, a sociedade, os setores produtivos e a responsável aplicação dos recursos públicos.
- g) Criar política estratégica de prospecção e de avaliação do direito social da educação prestado as diversas regiões do estado.
- h) Refazer e readequar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI em processo de ampla participação da Comunidade Universitária.
- i) Fortalecer a política de avaliação institucional a cargo das Comissões Próprias de Avaliação. (CPAs) de cada Unidade Universitária, integrando-a a Política Nacional de Avaliação das IES.
- j) Estabelecer parâmetros e metas que possibilitem a avaliação contínua e constante dos cursos e atividades acadêmicas oferecidos.

QUANTO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:

- k) Desenvolver política institucional para a valorização, qualificação e formação permanente dos docentes e dos servidores técnicos administrativos.
- l) Estabelecer política de efetivação de docentes e técnicos, administrativos mediante concursos públicos regulares e constantes.

m) Consolidar e ampliar a política de expansão da pós-graduação *Stricto Sensu*.

n) Estabelecer política de formação continuada dos docentes efetivos, especialmente objetivando universalizar a Pós-Graduação *Stricto Sensu* e apresentar projeto para o CEE em 12 meses.

o) Implementar o regime de dedicação exclusiva e de 40 (quarenta) horas para os docentes em todas as unidades universitárias.

QUANTO A POLÍTICA ESTUDANTIL:

p) Consolidar e efetivar política acadêmica de egressos, ampliando os programas existentes de bolsa permanência de restaurante universitário e de moradia estudantil a partir das necessidades regionais das Unidades Universitárias.

QUANTO A INFRAESTRUTURA:

q) Estruturar O projeto de biblioteca e de laboratórios em três etapas, a saber: um ano após a aprovação e a publicação, do recredenciamento, apresentar proposta a este Conselho de Educação de estruturação do sistema de bibliotecas e laboratórios.

r) Ampliar e consolidar política de ampliação, de reforma, de conservação e de manutenção dos prédios das Unidades Universitárias.

s) Universalizar política de qualidade dos prédios escolares especialmente quanto a acessibilidade e ao desenho universal.

t) Consolidar e efetivar bibliotecas eletrônicas, digitais e virtuais.

Faz-se necessário, portanto, pontuar que a partir dos documentos acostados aos autos, especialmente os PDIs 2014/2023 - 2023/2028 e do relatório das visitas *in loco* realizadas pela Comissão de Especialistas que ficou evidenciado que a UEG conseguiu ao longo dos últimos cinco anos cumprir de forma integral e outras, de forma parcial, as exigências estabelecidas no voto do relator, como será demonstrado a seguir, neste parecer.

É fato que o 3º recredenciamento institucional deveria ter sido realizado em 2021, no entanto, fatos ocorridos externamente à Instituição, como os impactos da pandemia de Covid-19 e a situação pela qual a UEG passou no período de 2019 e 2021 com uma intervenção administrativa, justificaram o atraso no processo de recredenciamento.

Desse modo, faz-se necessário buscar em seu documento principal o que diz a UEG sobre a situação vivenciada pela comunidade acadêmica ao final do período de 2013 a 2019, intitulada no seu Plano de Desenvolvimento Institucional PDI - como 3ª fase:

[...] a UEG vivenciou uma aguda crise institucional coincidente com o término do orçamento adicional vindo do TAG, dificuldades orçamentário-financeiras do Estado de Goiás e a demissão dos servidores temporários administrativos e docentes, coadunando com a agenda de redesenho institucional ainda em discussão. Em meio a esse cenário, somado às instabilidades que caracterizaram a educação superior pública brasileira no mesmo período, no ano de 2019 o então reitor solicitou afastamento do cargo. Em seguida, ainda em 2019, após renúncia de seu substituto interino, a UEG foi lócus de uma nova intervenção na gestão universitária, tendo como reitor designado pelo poder executivo estadual um servidor externo ao seu quadro.

Importante ressaltar que nessa ordem, conforme descrito no PDI, inicia-se a quarta fase de implantação e desenvolvimento da UEG com início no ano de 2019, estendendo-se até meados de 2021, destacando que a “intervenção institucional se concentrou na pauta do redesenho institucional da UEG pautado na terceira fase, procedendo com a reforma do Estatuto, remodelando a estrutura e a proposta de funcionamento da universidade”.

Nesse período, a UEG realizou processos eleitorais internos para formação de lista tríplice para os cargos de reitor, diretor de instituto acadêmico, coordenador de curso e, em seguida, para coordenação de câmpus, unidades universitárias e Cear.

No entanto, a Resolução CEE/CES N. 11/2021, referente ao Parecer COCES - CEE-18459 Nº 14/2021, da lavra do Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto, determinou a prorrogação do ato autorizativo da UEG até 31 de dezembro de 2023.

Em 2023, o Conselho Estadual de Educação designou comissão de especialistas, por meio da PORTARIA Nº 118/2023, retificada pela PORTARIA Nº 125/2023, já citada no item 2, deste parecer, para o início da fase processual do terceiro credenciamento da UEG.

Conforme explicitado pela Comissão de Especialistas com base nas orientações do CEE e na leitura dos documentos ficou definido como metodologia de trabalho o desenvolvimento das atividades de forma colegiada, buscando nas visitas *in loco* a interpretação da comunidade sobre a dinâmica acadêmica bem como as diversas mudanças institucionais nos últimos três anos. Após intensos debates e horas de estudos, em 23 de janeiro de 2024, a Comissão apresentou seu relatório pessoalmente na presença deste relator. Durante esse momento, os membros da comissão compartilharam suas impressões e conclusões sobre o credenciamento em questão.

3.3 – Da Autonomia Universitária e do poder Regulatório do Conselho Estadual de Educação de Goiás

O princípio da autonomia universitária, previsto no art. 207 da Constituição Federal, no art. 161 da Constituição Estadual, nas Leis infraconstitucionais (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/1996 e Lei Complementar Nº 26/1998), além da Resolução CEE/CP nº 04/2023 conferem a Universidade Estadual de Goiás autoridade para gerir suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. *Verbis*:

Da Constituição Federal

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Da Constituição Estadual

Art. 161 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial e observarão o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurada a gratuidade do ensino nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

Da Lei Complementar Estadual Nº 26/1998

Art. 71 - As universidades e os centros universitários gozam de autonomia científico-pedagógica, administrativa e de gestão financeira, na forma do artigo 207 da Constituição Federal.

Nesse sentido, faz-se necessário destacar que o Art. 160 da Constituição Estadual estabelece como competência do CEE no Sistema Estadual de Educação a orientação, fiscalização e a normatização, além da emissão de atos autorizativos para as instituições educacionais, determinados pela Lei Complementar Nº 26/1998 e demais resoluções emanadas pelo órgão.

A Resolução CEE/CP nº 04/2023, atribui ao Conselho Estadual de Educação a função regulatória de avaliação institucional. *Verbis*:

Art. 26. A função regulatória é exercida pelo CEE, mediante resoluções para efeito de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de IES; autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e encerramento de curso.

Entende-se que para o processo de regulação e avaliação institucional é necessária uma estreita relação entre a autonomia universitária e a competência do Conselho Estadual de Educação, a fim de atender o interesse público e os objetivos educacionais, cuidando da qualidade social do ensino e do processo para garantia do direito de todos.

3.4 – Da Universidade

Não será por demais iniciar este tópico trazendo os ensinamentos de Anísio Spínola Teixeira (1900-1971), considerado um dos maiores educadores brasileiros, tendo em vista seu compromisso com a educação, presente em sua vasta obra publicada e também por sua vida pública.

Anísio Teixeira durante a sua trajetória profissional, com seu espírito de homem empreendedor e de larga experiência educacional, sonhou em implantar no Brasil uma educação de qualidade para o homem comum brasileiro, uma educação voltada para emancipação e para o desenvolvimento social. Nas palavras de muitos estudiosos, Anísio Teixeira era “homem do seu tempo e defendia a emancipação da nação e do homem brasileiro como meio de superar o subdesenvolvimento”.

O educador sempre deixou claras suas ideias e seu ponto de vista sobre os níveis de ensino, começando pelo ensino primário até o superior. Desse modo, desenvolveu uma verdadeira paixão pela universidade, afirmando que “são as universidades que fazem, hoje, com efeito, a vida marchar. Nada as substitui. Nada as dispensa. Nenhuma outra instituição é tão assombrosamente útil” (Teixeira,1962).

Para tanto, ao tratar do credenciamento de uma instituição de larga envergadura, no limiar da celebração do seu jubileu de prata, toma-se emprestado um trecho da carta escrita por Anísio Teixeira a Monteiro Lobato, a bordo do *Queen Elizabeth*, ao final de janeiro de 1947, quando afirma que “[...] os sonhos não se realizam sem que primeiro se armem os andaimes. E uma construção em andaimes pede imaginação e amor para ser compreendida” (Vianna & Fraiz, 1986, p.104).

Dessa maneira, ancorado nesse trecho anisiano, pode-se dizer, que UEG ao longo de sua existência foi se estruturando, juntando pessoas, mentes, sonhos, adquirindo maturidade no ensino, na pesquisa e na extensão e a montagem dos andaimes foi o alicerce para construir uma nova realidade educacional, com uma universidade pautada na valorização do ser humano, no respeito à liberdade intelectual e de opinião, na ambiência do trabalho acadêmico, na interdisciplinaridade de ações, na busca dos avanços científicos e tecnológicos comprometidos institucionalmente com a sociedade e com a qualidade de vida.

O educador sempre apontou para a importância do ensino superior, para ele, a universidade seria o centro da existência de um povo. Com essa visão inovadora e significativa, afirmou que “a história da cultura de um povo era a história das suas universidades”.

Nesse sentido, não foi sem propósito que em artigo publicado em 1964, Anísio Teixeira atribuiu a universidade quatro funções fundamentais, sendo elas: a formação profissional, o alargamento da mente humana, o desenvolvimento do saber humano, e a transmissão de uma cultura comum. Por oportuno e, sendo este um processo de credenciamento institucional onde são analisadas se as condições atestadas no credenciamento/recredenciamento foram mantidas e/ou aprimoradas, passa-se a buscar nos documentos oficiais da UEG interfaces com as afirmações de Anísio Teixeira, referentes as funções da universidade, por ele atribuídas.

De acordo com Anísio (1964), “[...] as universidades, de modo geral, salvo algumas exceções, tem como objetivo preparar profissionais para as carreiras de base intelectual, científica e técnica”. Essa primeira função é facilmente perceptível com a leitura dos documentos acostados aos autos, e em especial, ao analisar o PDI (2010 – 2019) que estabelece como missão da UEG “produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserirem criticamente na sociedade e promoverem a transformação da realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil.

Nesse entendimento e com uma postura de continuidade e inovação, a UEG, a partir de sua trajetória, seus processos de amadurecimento interno, sua agenda de atuação e os impactos da pandemia de covid-19, os resultados construídos desde sua criação e as perspectivas oferecidas pelo PDI 2023/2028, projetam sua missão para os próximos cinco anos em promover a interiorização integrada do ensino, da pesquisa e da extensão universitária pública em Goiás para a formação de pessoal de nível superior comprometido com o desenvolvimento e a vida sustentável em nível local, regional e nacional.

Nesse aspecto, importante destacar que a UEG assumiu posição de vanguarda com a implantação do Programa de Licenciatura Plena Parcelada (LPP), como bem explicitado no PDI (2023 –

2028), ao contextualizar a 1ª fase de criação da UEG, afirmando que ao longo dessa fase, destinou ampla atenção à oferta de cursos de graduação, especialmente na área de licenciaturas, respondendo a demanda do estado e da sociedade para graduar professores da educação básica da rede pública de Goiás.

[...] Seu marco de evidência foi o Programa Licenciatura Plena Parcelada (LPP), que permitiu, durante todo o seu período de execução, graduar cerca de 40% do quadro de docentes da educação básica de Goiás. Essa opção caracterizou o perfil e o contexto majoritário da UEG, bem como sua função como órgão estratégico à política estadual de educação. (PDI 2023 – 2028)

A esse respeito também se manifestou a profª. Adriana Rocha Vilela Arantes (2006), ao tempo de sua defesa de mestrado pela PUC Goiás, afirmando que a implantação do Programa Universidade para os trabalhadores da Educação pela UEG “foi um ato de coragem contrariando as diretrizes educacionais, aplicando recursos na educação superior, mesmo que indiretamente, na Educação Básica e na formação de professores”. Afirmando ainda que essa ação rompe também com “a tradição de ensino isolado, levando o ensino à interiorização e à democratização”.

Nesse mesmo entendimento, afirmam Brzezinski, Carneiro e Brito (2004) que a democratização do acesso ao ensino superior, por meio do Programa LPP, “[...] é reconhecida pelos alunos/professores como atendimento de uma de suas reivindicações, que transformou em política pública com a criação da UEG e de seus programas sociais”.

No que se refere a segunda missão, qual seja, o “alargamento da mente humana”, esta resultante do contato com o conhecimento e da busca ativa pelo estudante durante a experiência universitária, ressalta-se que essa ampliação da mente não se limita apenas à aquisição de conhecimento factual, mas envolve a iniciação do estudante na vida intelectual, o que implica em desenvolver habilidades de pensamento crítico, raciocínio lógico, e a capacidade de formular perguntas fundamentais. Além disso, a experiência universitária é vista pelo educador como um processo de prolongamento da visão e expansão da imaginação do estudante.

Ressalta-se que a busca do saber é destacada como uma das atividades humanas mais apaixonantes, e a universidade é considerada como *lócus* onde os estudantes se envolvem ativamente nessa busca. Dessa forma, a universidade é vista como “noviciado da cultura”, onde os estudantes são iniciados na riqueza do conhecimento e na vida intelectual. Para Anísio Teixeira (1957):

A passagem, no campo dos conhecimentos humanos, do empirismo para a ciência foi e é uma mudança de métodos de estudo, graças à qual passamos a observar e descobrir de modo que outros possam repetir o que observamos e descobrimos e, assim, confirmar os nossos achados, que se irão, de tal maneira, acumulando e levando a novas buscas e novas descobertas.

Com supedâneo nessas palavras é importante destacar que essa função, “a busca do saber”, está descrita e bem definida no PPI (pág, 49), no item 9, ao estabelecer que o ensino de graduação é o componente fundamental permanente de alcance e ação acadêmica da UEG enquanto universidade pública estadual, ressaltando que são implementados por meio de cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia, nas modalidades presencial, EaD ou híbrido.

Todos os cursos devem atender as Políticas Acadêmicas Universais da UEG em conjunto com as Políticas Acadêmicas para o Ensino de Graduação, uma vez que essas diretrizes contêm os elementos balizadores da concepção, implementação, avaliação e revisão de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC's) e dos Projetos de Ensino de Graduação da UEG. Dentre elas:

- Formação superior generalista e abrangente nos cursos de graduação, concebidas como processo dialógico, de compromisso ético e contextualizadas aos sujeitos e à região de alcance da UEG;
- Aperfeiçoamento curricular contínuo, com destaque ao estágio curricular, em atenção às atualizações das Diretrizes Curriculares Nacionais, normas estaduais e

da UEG, à dinâmica geracional, às particularidades regionais e ao contexto de ação acadêmica da Universidade;

- Aperfeiçoamento didático-pedagógico contínuo em atenção ao estado da arte das metodologias de ensino-aprendizagem e experiências da UEG, assim como aprimoramento e incorporação gradativa de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) no processo educativo superior
- Unificação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de graduação, com ofertas de cursos articuladas nos câmpus, unidades universitárias e polos da UEG, atendendo as normas em questão.

Destaca-se, portanto, que o PDI da UEG apresenta-se com uma visão humanista com o objetivo de formar o ser humano para a cidadania e para o trabalho, conforme prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96). Nas palavras de Teixeira (1964), vale ressaltar que a universidade será assim:

[...] um centro de saber, destinado a aumentar o conhecimento humano, um noviciado de cultura capaz de alargar a mente e amadurecer a imaginação dos jovens para a aventura do conhecimento, uma escola de formação de profissionais e o instrumento mais amplo e mais profundo de elaboração e transmissão da cultura comum brasileira (1964).

Em relação a terceira função apontada por Anísio Teixeira que é o próprio desenvolvimento humano - “[...] a universidade faz-se centro de elaboração do próprio saber, de busca desinteressada do conhecimento, de ciência e saber fundamental básico”. Na sua visão, a universidade não só cultiva o saber e o transmite, como pesquisa, descobre e aumenta o conhecimento humano.

A bem da verdade, essa função está delimitada no artigo 27 do Estatuto da UEG, homologado pelo decreto Nº 5.130/1999, quando afirma que a UEG tem como missão original:

Pesquisar, desenvolver, organizar, divulgar e partilhar conhecimentos, ciências e percepções, ampliando o saber e a formação do ser humano para a atuação sócio-profissional solidária e coerente com as necessidades e a cultura regionais, com o objetivo de que homens e mulheres conquistem sua cidadania num projeto de sociedade equilibrada, nos parâmetros da equidade”.

Desse modo, a partir da leitura dos documentos oficiais observa-se que a pesquisa, o ensino de pós-graduação e a inovação correspondem às capacidades essenciais de prospecção de conhecimento científico e tecnológico da UEG como universidade e resposta a demandas de órgãos públicos, empresas e sociedade civil.

Importante observar ainda, que a universidade é um ambiente de criação e produção de novos saberes e não deve ser guiada apenas por interesses utilitários ou pragmáticos, mas sim, pela busca genuína e desinteressada pela compreensão mais profunda do mundo, o que está bem delimitado no PDI 2023/2028 ao afirmar que a universidade tem um olhar sistêmico à pesquisa, pós-graduação e inovação, com gradativa especialização da UEG em temas e áreas prioritárias ao Estado e à sociedade de Goiás (pág. 50).

Por derradeiro, mas não menos importante que as demais, a universidade é a transmissora de um cultura comum, pois “[...] a universidade não é só a expressão do saber abstrato e sistematizado e como tal universalizado, mas a expressão concreta da cultura da sociedade em que estiver inserida”. Na visão de Anísio Teixeira (1964), esta cultura brasileira “[...] concebida como modo geral de vida de toda a sociedade, é algo que está em processo, que se vem elaborando e que a universidade irá procurar formular, definir, tornar consciente e, dêste modo, nela integrar todo o povo brasileiro”.

A esse respeito, importa destacar que UEG, ao longo de sua existência, como bem demonstrado em seus documentos oficiais, é orientada “pelos princípios de excelência acadêmica e compromisso social, fundamentada na sua identidade de universidade pública estatal”. E continua

afirmando que “está em movimento de ser e de acontecer”. Ressalta ainda que sua “história está se fazendo e todos nela inseridos (docentes, estudantes, dirigentes, técnicos administrativos e comunidade em geral) constituem forças vivas e atualizadoras dessa história” (PDI 2010 – 2019).

Na sequência, ao aprovar o PDI (2023 – 2028), a instituição estabeleceu uma direção estratégica com a interiorização do ensino, da pesquisa e da extensão universitária pública em Goiás, de forma a fortalecer a identidade institucional e as capacidades acadêmicas em áreas estratégicas de competência, contribuindo para a efetividade de políticas públicas, a serviço da sociedade goiana, considerando três fatores:

- 1) o legado de experiências e resultados da UEG construídos por servidores desde a sua criação;
- 2) as expectativas de fortalecimento institucional, qualidade e protagonismo da UEG exaradas por sua comunidade acadêmica e;
- 3) as perspectivas e o potencial de contribuição da UEG enquanto universidade pública estadual, aos projetos estratégicos à sociedade goiana, diante das múltiplas realidades e contradições que influenciam a vida na região central do Brasil.

Dessa forma, a partir dessas considerações e articulado com os ensinamentos de Anísio Teixeira é fácil concluir que universidade deverá ser um *lócus* de saber, destinado a aumentar o conhecimento humano, uma escola de formação de profissionais com a capacidade de alargar, de fazer crescer a mente, sendo, pois, um instrumento eficaz e profundo de elaboração e transmissão da cultura comum brasileira, o que está evidenciado na missão da UEG a partir de 2023, pois como universidade, é da natureza e da função social dela e das demais instituições que atuam em território homólogo “produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserir criticamente na sociedade e assim promover a transformação da realidade socioeconômica do estado de Goiás e do Brasil” (PDI 2023 -2028, pág. 68).

É importante notar que, embora a universidade desempenhe um papel significativo na transmissão de uma cultura comum, também deve ser inclusiva e reconhecer a diversidade de perspectivas culturais. Uma abordagem equilibrada e aberta à pluralidade é essencial para garantir que seja um ambiente enriquecedor e acolhedor para toda a comunidade acadêmica.

Assim, para finalizar esse tópico, toma-se emprestado as palavras do professor Edson Arantes Júnior ao proferir voto no Conselho Universitário da UEG sobre o PDI (2023 – 2028), enfatizando que é “papel de toda a Universidade (e esse PDI encaminha nesse sentido) construir a diversidade de Histórias possíveis para a UEG”. Afirmou ainda o relator que a UEG é “escola, é lugar de gente, lugar de encontro e produção” e assim, como uma das sínteses possíveis, ressalta-se que Anísio Teixeira, o grande educador brasileiro, sonhou e, no seu sonho, via uma universidade eficiente para os brasileiros, portanto, na esteira desse propósito é que o sonho deve continuar com a construção de uma UEG mais consolidada, autônoma, pública e fundamental para os goianos e todos os brasileiros.

3.5 – Quanto ao cumprimento dos ditames estabelecidos na Resolução CEE/CP Nº 04/2023.

A Resolução CEE/CP Nº 04/2023 estabelece normas para o Sistema Estadual de Educação Superior do Estado de Goiás, para tanto, este Colegiado exerce função regulatória para os processos de credenciamento e reconhecimentos das IES.

Dessa maneira, à luz desse regimento, os processos que visam ao credenciamento/reconhecimento de Universidade são protocolizados no Conselho Estadual de Educação e devem conter documentação probatória organizada, com numeração progressiva, dos seguintes itens:

Estatuto e Regimento Geral da IES, com os respectivos atos que os aprovaram, estrutura organizacional, localização da sede, composição da direção, com curriculum Lates dos dirigentes;	Decreto Nº 9.593/2020 que Aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás - UEG e dá outras providências. Resolução CsU Nº 1076/2022 que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG).
---	---

Plano de Desenvolvimento Institucional da IES 2023 - 2028;	Resolução CsU Nº 1129/2023 que Acata o voto do relator da proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Estadual de Goiás
Histórico resumido da instituição, contendo: nome, localização da sede, menção dos atos legais de sua constituição, objetivos institucionais, bem como a inserção regional;	Atendido
Elenco dos cursos de graduação reconhecidos e em reconhecimento, com indicação do número de vagas, número de candidatos por vaga/por curso nos três últimos processos seletivos, número de alunos matriculados por curso;	Evento Nº 54765935
Relatório analítico sobre: · as atividades desenvolvidas pela Instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas; · avaliações internas e externas dos cursos, além da autoavaliação Institucional; · descrição do corpo docente, com número e percentual de especialistas, mestres e doutores; · descrição das instalações físicas, equipamentos, laboratórios, biblioteca com acervo (impressos e virtuais) de periódicos, acervo (impressos e virtual) de livros por área de conhecimento e outros recursos materiais de apoio ao ensino, à pesquisa e às atividades administrativas, recursos de tecnologias de informação e comunicação e acesso às redes de informação; · experiência acumulada em cursos de pós-graduação e/ou educação continuada (se for o caso).	Atendido
Garantir a liberdade acadêmica, em conformidade com a legislação vigente;	Atendido
Instalar a ouvidoria, para manter diálogo permanente e direto com a comunidade interna e externa;	Atendido, conforme https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria/nova-manifestacao?orgao=42
Constituir e manter, oferecendo condições de atuação, Comissão Própria de Avaliação (CPA);	Resolução CsU Nº 1122/2023 que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Goiás.
Incentivar programas e projetos de sustentabilidade e inclusão social, com ações afirmativas, de acordo com a legislação em vigor, em especial acessibilidade arquitetônica, pedagógica e atitudinal;	Atendido parcialmente
Elaborar projeto de responsabilidade social, com a previsão de levantamento das questões sociais emergentes e planejamento de ações de intervenção, em parceria com o poder público e iniciativa privada	Atendido

3.6 – Do relatório da Comissão de Especialistas

A comissão de avaliadores estruturou o seu relatório em cinco pontos, quais sejam: desenvolvimento institucional, avaliação institucional, infraestrutura, instrumento de avaliação/indicadores e considerações finais.

Do Desenvolvimento Institucional

No que se refere ao PDI (2023-2028) da UEG, a Comissão assim se manifestou: *Verbis*:

O novo PDI da UEG (2023-2028) foi elaborado como instrumento estruturante norteador das políticas, estratégias e ações da UEG. Ele é o projeto para a consolidação das condições necessárias ao funcionamento da UEG com qualidade, mediante resultados projetados para cinco anos, que vão repercutir positivamente ao longo dos próximos quinze.

Destaca-se que a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa traduzem-se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de parcerias estabelecidas com organizações governamentais, não governamentais entre outros. Essas ações visam fortalecer a integração entre a instituição e a comunidade,

promovendo o desenvolvimento regional, a inovação e a responsabilidade social. O PDI (2023 - 2028) ganha credibilidade, pois parte das avaliações dos períodos anteriores (2019 e 2021) para planejamento de agora. No entanto cresce o compromisso dos gestores em avançar concretizando suas metas, em meio a diversos desafios, entre eles, de ser presença em 39 municípios, com 75 Cursos de Licenciaturas, 56 Cursos de Bacharelado, 16 Cursos Superiores de Tecnologia, Com a consolidação de uma pós-graduação em constante evolução, que se encaminha para o avanço de mestrados e doutorados, destaca-se, igualmente, o notável crescimento da modalidade de educação a distância.

As políticas institucionais expressas no PDI se encontram voltadas ao desenvolvimento econômico e social e à responsabilidade social, considerando partícipe da melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão. A UEG se posiciona como universidade pública necessária à educação pública de Goiás, pois já graduou 37% dos professores da rede estadual de ensino. Entre as universidades estaduais brasileiras, é a pioneira na promoção de ações afirmativas para refugiados. Além disso, contribuiu de forma direta aos resultados positivos de fluxo e rendimento escolar do Estado de Goiás, aferido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Quanto ao resgate histórico da UEG, conforme estabelecido no inciso I, do §1º, do art. 39 da Resolução CEE/CP Nº 04/2023, os avaliadores destacaram:

[...] Para contextualizar o Desenvolvimento Institucional, optou-se por iniciar com um breve resgate histórico. A Universidade Estadual de Goiás (UEG), criada pela Lei nº 13.456 de 1999, se caracteriza como uma promissora realidade ao Ensino Superior do Estado de Goiás. Universidade multicampi, com sede em Anápolis, a UEG é resultado do processo de transformação e incorporação de importantes instituições de ensino superior como a Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA), a Escola Superior de Educação Física de Goiás (ESEFEGO) e outras Instituições de Ensino Superior (IES) isoladas que eram mantidas pelo poder público estadual, beneficiando grande parte dos municípios goianos em um amplo processo de interiorização do Ensino Superior.

A proposta para a criação de uma instituição de ensino superior (IES) pública, gratuita, com responsabilidade social no Estado de Goiás foi suscitada com as primeiras manifestações na década de 1950, período de intensos embates entre os defensores do ensino público e do ensino privado. Como resultado desse processo, foi primeiramente criada a Universidade Católica de Goiás (UCG), em 1959, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), em 1960. Entre 1986 e 1987, a Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura em Goiás (DEMEC) organizou o I e II Seminário sobre a Expansão do Ensino de 3º Grau. Durante esses eventos, os movimentos sociais, tanto de docentes quanto de discentes, demonstraram o anseio da interiorização do ensino superior.

O primeiro registro histórico do que se tornaria a UEG foi a criação da FACEA, em 1961 (que posteriormente passou a ser denominada como a Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA). Logo no ano seguinte, em 1962, houve a criação da Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás (ESEFEGO) (que se reconfigurou como ESEFFEGO em 1994, com a criação do curso de bacharelado em Fisioterapia). Em 1991 foi aprovada a Lei Estadual nº. 11.655, de 26 de dezembro de 1991, a qual autorizou o governador do Estado a criar a Universidade Estadual de Goiás, por meio de ato próprio, mediante a “unificação” de diversas instituições de ensino superior estaduais existentes. Todavia, esse projeto não foi concretizado pelo então governador e subsequentes, até o ano de 1999, quando por meio da Lei estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, criou-se a UEG diretamente, com sede em Anápolis. No início, a Universidade foi vinculada organicamente à Secretaria Estadual de Educação. Logo, por força do Decreto Estadual n. 5.158, de 29 de dezembro de 1999, ficou

jurisdicionada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Goiás. A grande maioria dos Cursos de graduação criados inicialmente, concentram-se na área de formação docente, graduação em Licenciaturas, muito oportuno, pois à época o panorama dos professores da Educação Básica de Goiás, segundo Silva (2002), com base no censo de 1998.

Inicialmente, a UEG se estruturou em 48 municípios por meio de 42 Unidades Universitárias (UnUs) e dez (10) Polos Universitários. A criação das Unidades Universitárias concentra-se no ano de 1999 em um número de 27 Unidades, a criação de 11 em 2006 e de 3 Unidades em 2000. Avalia-se que essa estrutura esparsa, compromete a constituição do Projeto de Universidade, dificuldades de integração e acadêmico administrativa e de constituir uma Projeto de Universidade. Essa organização apresenta dispersão quanto às finalidades da Instituição, desgaste de tempo, de energia, enfraquece o coletivo. Trouxe consigo as potencialidades e as fragilidades de sua organização e comunicação entre Reitoria e UnUs.

Posteriormente, outras Unidades Universitárias de ensino presencial foram criadas e incorporadas às demais. Ainda em 2006, a UEG deu início às atividades da Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEaD) e houve a adesão da UEG ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Em 2015, por meio da Lei 18.934, foi extinta a UnU EaD e instituído o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), atendendo ao processo de reestruturação da política de educação à distância da Universidade. Por intermédio dessa lei houve a alteração da denominação das então Unidades Universitárias para Campus. Ainda em 2015, a Lei n. 18.971, de 23 de junho de 2015, assegurou à UEG, nos termos dos arts. 207 da Constituição Federal e 161 da Constituição Estadual, a autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Em 2019, o Governo do Estado de Goiás iniciou a intervenção na gestão da UEG. Em 2020, o Governo do Estado de Goiás sancionou a lei nº 20.748 (Reforma Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG), aprovada pela Assembleia Legislativa. Na oportunidade foi promulgado o Decreto nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, que aprovou o novo Estatuto da Universidade Estadual de Goiás.

Entre as principais mudanças estão a redução do número de Campus, que passou de 41 para 8 (Metropolitano, Central, Norte, Nordeste, Cora Coralina, Oeste, Sudoeste e Sudeste), sendo um em cada região do Estado. Os outros 33 Campus foram transformados em unidades universitárias vinculadas aos Campus de cada região. Na ocasião, foram criados os Institutos Acadêmicos: • Instituto de Educação e Licenciatura; • Instituto de Ciências da Saúde e Biológicas; • Instituto de Ciências Tecnológicas; • Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; • Instituto de Ciências Agrárias e Sustentabilidade.

Os Câmpus da UEG encontram-se vinculados ao Gabinete do Reitor, seguindo as disposições do Regimento Geral da instituição, e suas ações são alinhadas com as diretrizes emanadas pelas Pró-Reitorias e Institutos Acadêmicos. São encarregados da gestão da região, incluindo as unidades universitárias a eles vinculadas. Os 8 Câmpus e suas respectivas Unidades Universitárias são: 1. Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET Henrique Santillo Unidade Universitária de Anápolis – CSEH Nelson de Abreu Júnior Unidade Universitária de Ceres Unidade Universitária de Goianésia Unidade Universitária de Jaraguá Unidade Universitária de Luziânia Unidade Universitária de Pirenópolis Unidade Universitária de Silvânia 2. Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras Unidade Universitária de Inhumas Unidade Universitária de Senador Canedo Unidade Universitária de Trindade 3. Câmpus Nordeste - Sede: Formosa Unidade Universitária de Campos Belos Unidade

*Universitária de Posse 4. Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás
Unidade Universitária de Itaberaí Unidade Universitária de Itapuranga
Unidade Universitária de Jussara 5. Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos
Unidade Universitária de Caldas Novas Unidade Universitária de Ipameri
Unidade Universitária de Itumbiara Unidade Universitária de Pires do Rio
6. Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis Unidade Universitária de Edeia
Unidade Universitária de Jataí Unidade Universitária de Mineiros Unidade
Universitária de Santa Helena de Goiás 7. Câmpus Oeste - Sede: São Luís
de Montes Belos Unidade Universitária de Iporá Unidade Universitária de
Palmeiras de Goiás Unidade Universitária de Sanclerlândia 8. Câmpus
Norte - Sede: Uruaçu Unidade Universitária de Crixás Unidade
Universitária de Minaçu Unidade Universitária de Niquelândia Unidade
Universitária de Porangatu Unidade Universitária de São Miguel do
Araguaia.*

Ressalta-se que a Comissão aponta que a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa traduzem-se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de parcerias estabelecidas com organizações governamentais, não governamentais entre outros. Essas ações visam fortalecer a integração entre a instituição e a comunidade, promovendo o desenvolvimento regional, a inovação e a responsabilidade social.

É interessante observar que, na visão da Comissão de Especialistas o PDI (2023 - 2028) ganha credibilidade, pois parte das avaliações dos períodos anteriores (2019 - 2021) para planejamento de agora. No entanto, cresce o compromisso dos gestores em avançar concretizando suas metas, em meio a diversos desafios, entre eles, de ser presença em 39 municípios, com 75 Cursos de Licenciaturas, 56 Cursos de Bacharelado, 16 Cursos Superiores de Tecnologia, Com a consolidação de uma pós-graduação em constante evolução, que se encaminha para o avanço de mestrados e doutorados, destaca-se, igualmente, o notável crescimento da modalidade de educação a distância.

As políticas institucionais expressas no PDI se encontram voltadas ao desenvolvimento econômico e social e à responsabilidade social, considerando partícipe da melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão. A UEG se posiciona como universidade pública necessária à educação pública de Goiás, pois já graduou 37% dos professores da rede estadual de ensino. Entre as universidades estaduais brasileiras, é a pioneira na promoção de ações afirmativas para refugiados. Além disso, contribuiu de forma direta aos resultados positivos de fluxo e rendimento escolar do Estado de Goiás, aferido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O compromisso com a valorização da diversidade, ações afirmativas, de promoção dos direitos humanos, da igualdade étnico-racial se faz presente na maioria dos Câmpus, ampliando os projetos do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Questão relevante apontada pela Comissão de Especialistas sobre a dimensão pedagógica, foi criação da disciplina “Diversidade, Cidadania e Direitos” de oferta obrigatória em todas as matrizes curriculares dos cursos de graduação.

Os discentes de graduação e pós-graduação são assistidos por programas de acompanhamento em relação ao acesso, à permanência daqueles em condições de vulnerabilidade social e econômica, além de atividades de caráter esportivo, recreativo, cívico, comunitário, artístico, científico e cultural, desde que haja previsão e disponibilidade orçamentária. Ao reafirmar o perfil de seus estudantes, que em geral, trabalhadores de baixo poder aquisitivo cresce também a importância da autonomia financeira, a fim de que os programas não sofram descontinuidades, aponta a comissão.

Para concluir, destacou que se deve sublinhar a importância de uma instituição da natureza da UEG para a interiorização da ciência no Estado de Goiás, como bem pontuado em seu próprio PDI e constatado pela comissão. De fato, nenhuma outra instituição de Ensino Superior do Estado tem o alcance presencial que a UEG tem. Seu potencial, nesse quesito, portanto, é algo exclusivo.

Política de pessoal: corpo docente e técnico administrativo: quadro de pessoal (2012 – 2023)

No tocante ao corpo docente e técnico administrativo - quadro de pessoal, a comissão pontuou que o PDI aponta a expansão de seu quadro de pessoal que conta hoje com um total de 2.341 servidores entre docentes de graduação, pós-graduação e técnicos administrativos. Esse quadro está composto por 931 docentes efetivos graduação, desses 59,18% são doutores, 31,47% mestres e 9,34% especialistas, realidade que responde às normas do Recredenciamento.

Pontuou ainda que o regime de trabalho, em relação ao regime de trabalho dos docentes, 56,61% em Regime de Tempo Integral (RTI 40 horas), 35,66% em Regime de Tempo Integral à Docência e à Pesquisa (RTIDP/Dedicação Exclusiva à UEG) e 7,73% em Regime de Tempo Parcial (RTP 30 horas, 20 horas ou 10 horas).

Quanto às vagas provenientes de aposentadoria de servidores técnicos e docentes, o PDI (2023-2028) aponta para a preparação de um plano de concursos.

Dessa forma, reconhece que o perfil do corpo docente e técnico da UEG foi alterado a partir do ano de 2019, considerando o desligamento de um grande número de servidores com vínculo funcional temporário, por força judicial. Entre os anos de 2013 e 2020, foram abertos três concursos públicos com oferta total de 295 vagas, distribuídas nas mais diversas áreas do conhecimento. Destaca-se ainda que outros concursos públicos foram realizados em 2021, 2022 e 2023, totalizando 488 vagas para a composição do quadro atual.

Atualmente, a UEG solicitou autorização, através do processo nº 202300020015679, com oferta de mais 43 vagas de concurso público, para atendimento também de vagas de técnicos e docentes para o Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas.

Quanto às vagas provenientes de aposentadoria de servidores técnicos e docentes, o PDI 2023-2028 aponta para a preparação de um plano de concursos. Ainda em relação à reposição do quadro efetivo de técnicos administrativos, apesar de não ter nenhum Processo Seletivo Simplificado para o quadro técnico administrativo, a reposição deste quadro vem acontecendo de modo contínuo, incluindo além de todas as nomeações das vagas ofertadas, com as nomeações também do cadastro de reserva do último concurso realizado (Edital 004/2014), sendo: 435 Analistas, 482 Assistentes com um total de 917 nomeações.

Quanto à política de pessoal, a comissão de avaliadores chama a atenção para duas situações: a primeira, a decisão de substituir contratos temporários por servidores terceirizados qualificados. A UEG já realizou a contratação de 465 colaboradores através de contratações terceirizadas que atendam as necessidades operacionais e rotineiras da Instituição, de modo que possa auxiliar os demais servidores efetivos na execução de suas atividades de nível médio e nível superior, de fiscalização, gestão, planejamento, e demais atividades pertinentes. Ressalta a Comissão de avaliadores que essa medida é positiva, mas que deve ser compreendida apenas como uma etapa de um processo que deve culminar com a contratação de servidores efetivos. Constatou-se *in loco* que há uma relação direta entre o vínculo de servidores e o desenvolvimento a contento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

A segunda, que durante as visitas *in loco* ficou evidenciada a expectativa do corpo docente, principalmente, com a criação do quadro de vagas para as promoções.

Considerando a transformação do perfil funcional da UEG a partir do ano de 2019, assim como as perspectivas de realização de concursos, o PDI (2023 – 2028) prevê que ao longo de sua vigência seja dada prioridade à formação continuada de docentes e técnicos (administrativos e de áreas afins). Para isso, projetam-se as Políticas Acadêmicas para formação continuada do corpo docente e técnico da UEG.

Autonomia Administrativo – financeira

Sobre esse tema, a Comissão de Avaliadores pontua:

Historicamente, a autonomia administrativa e financeira tem sido a luta de todas as instituições públicas de ensino superior brasileiras. A LDB que trata dessa autonomia “administrativa, financeira e disciplinar” é de 1961. Nesses mais de 50 anos de vigência, tem se observado, de forma geral, que avanços ocorreram, mas que infelizmente não foram suficientes para

contemplar, de forma plena, as necessidades das instituições de ensino, principalmente no que tange à contratação de pessoal. No caso da UEG, há um componente adicional, pois esse elemento “contratação de pessoal” impacta diretamente na estrutura e funcionamento da universidade.

Durante as visitas *in loco*, a Comissão de Especialistas observou que segundo relatos da comunidade acadêmica, durante um longo período, a UEG foi alvo de interesses políticos que culminaram com um processo de expansão sem o devido planejamento. A criação de novos cursos sem o número de servidores efetivos contratados resultou num número considerável de contratações de servidores, via contrato temporário, que culminou em alguns casos, com a queda de qualidade do ensino, já que em virtude de baixos salários e de condições de trabalho aquém do esperado, não se contratava servidores com a formação ideal, e havia ainda uma grande rotatividade entre eles, já que esse perfil de contratação não gera vínculo e engajamento do servidor com a instituição como nos casos de servidores efetivos.

Para evitar a manutenção e a propagação deste cenário, foi relatado as medidas tomadas, dentre elas a de atrelar a criação de novos cursos e a manutenção de cursos já existentes ao número de servidores efetivos. Trata-se de uma medida importante e necessária, para que a expansão ocorra de forma planejada sem perder de vista a qualidade do serviço público prestado. Foi dado exemplo de alguns cursos que estão em descontinuidade justamente por não atingir os requisitos impostos.

Embora a medida pareça conseqüente e adequada, pois demonstra zelo da instituição com a qualidade do ensino, é preciso compreender que é, na essência, uma regra que coloca limites na autonomia administrativa e financeira da instituição.

A partir dessas considerações, é importante destacar que para a Comissão de Especialistas, mesmo neste cenário, ficou visível o compromisso dos gestores em tornar a UEG uma instituição de grande relevância científica com responsabilidade social. Suas metas, ao consultar o Plano de Gestão no PDI (p.69), são amplas e valorosamente ambiciosas, exigindo, portanto, um orçamento compatível.

O PDI (2023-2028) destaca ainda o esforço da Instituição em atingir o melhor desempenho na série histórica 2015-2022, alcançando o 8º lugar no ano de 2022. Essa posição correspondeu a uma taxa de execução orçamentária de 97,75% da UEG no ano em questão, evidenciando que as medidas adotadas melhoram as capacidades orçamentárias e financeiras da UEG.

Por este cenário, pode-se compreender que a UEG, embora aviste ainda grandes desafios pela frente, teve avanços significativos e sinaliza caminhos pertinentes, no que diz respeito à autonomia administrativa e financeira.

Políticas Acadêmicas: Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão

Convém destacar que os avaliadores realçaram as políticas acadêmicas e descreveram que a UEG conta, atualmente, com 34 cursos de graduação, em diversas áreas do conhecimento, com uma média de oferta de aproximadamente 40 vagas em cada curso. Desses, dez são de licenciaturas e o restante de bacharelados. Lembraram que esses cursos são desenvolvidos em unidades acadêmicas, agrupadas em oito *campi*, distribuídos por todas as regiões do Estado de Goiás, o que faz da UEG a instituição de ensino superior com maior número de cursos presenciais no interior, desta unidade federativa.

Para efeitos de cálculos de cursos, o Ministério da Educação considera cada código *e-MEC* um curso diferente. Nessa metodologia, considerando que há diversos cursos da UEG sendo ofertados em locais distintos, o número real de cursos ofertados salta para além dos 34 citados nos dados institucionais.

Na visão da Comissão de Especialistas, essa grandiosidade de ofertas é o que faz da UEG uma importante instituição de formação de profissionais para o mundo do trabalho. Pontua que para cumprir essa missão, exige-se investimento, logística, infraestrutura e quadro de pessoal, cujos dados apontam que estão aquém do potencial da instituição.

Os desafios são muitos e começam no próprio sistema de ingresso. Assim como boa parte das universidades brasileiras, a UEG não consegue preencher satisfatoriamente as vagas ofertadas em graduação, mesmo com a realização de processos seletivos complementares. Parece contraditório, pois por um lado a meta 12 estabelecida no Plano Nacional de Educação esteja longe de ser cumprida, visto que o número de jovens de 18 a 24 anos que acessam o ensino superior no Brasil está pouco acima dos 20%, segundo os dados mais recentes do Censo da Educação, e se considerado ingresso em instituição pública, esse número cai para pouco mais de 5%; e, por outro lado, há ainda vagas ociosas em universidade pública e gratuita. Essa é, sem dúvida, uma grande contradição.

Merece destaque a posição dos avaliadores que é preciso reconhecer que os processos seletivos que a UEG tem implementado para alcançar outros públicos, principalmente grupos sociais minoritários e historicamente desfavorecidos, é louvável. Iniciativas como essas, somadas à busca incessante de formas de melhoria de preenchimento dos processos tradicionais, como o programa “Minha vaga” são dignas de reconhecimento, mas estudos ainda precisam ser feitos para diagnosticar e corrigir em tempo os desafios de preenchimento em todos os *campi* da instituição, em especial àqueles que estão à mercê de descontinuidade por falta de estudantes.

No que tange à educação a distância (EaD), a série histórica sinaliza que desde 2017 a universidade tem se dedicado à formação de profissionais, em sua maioria para a licenciatura, com diversos polos, em todas as regiões macro do Estado. É importante destacar que o público de EaD tem necessidades específicas que, muitas vezes, não são atendidas nas condições apresentadas pelos cursos presenciais e isso faz com que a EaD seja para eles a única oportunidade de acesso ao conhecimento.

Nesse sentido, é preciso reconhecer os méritos dos esforços empreendidos pela instituição para democratizar o acesso ao ensino superior, mas é preciso destacar que a ausência de um documento institucional que apresente a concepção de EaD assumida e que traga as diretrizes pedagógicas aos docentes é um desafio que precisa ser superado.

Assevera a Comissão de Especialistas que,

Nesse momento, é oportuno evidenciar um outro grande desafio que a instituição precisa assumir: o de dar equidade de tratamento às diferentes modalidades de ensino. Embora os documentos apresentem com satisfação a oferta presencial, semipresencial e a distância, tem-se percebido que o regulamento e o funcionamento das unidades são sempre à luz dos cursos presenciais. É preciso buscar formas de equilíbrio, com o objetivo de garantir aos estudantes de cursos a distância tratamento isonômico, viabilizando a construção de um sentimento de pertencimento maior entre as pessoas desse grupo.

No que diz respeito à ação pedagógica dos docentes, nota-se pelos documentos apresentados que ela é orientada pelo Estatuto da universidade, que traz em seu bojo, onze princípios orientadores de sua prática e filosofia de trabalho.

São princípios coerentes com a postura de uma instituição democrática, inclusiva, plural, legal e ciente de seu papel e de sua responsabilidade para com o desenvolvimento social. Essas normas são complementadas por um regulamento geral da graduação e pelos Projetos Pedagógicos de cada curso.

Sobre esses documentos, aponta a comissão que,

são mais específicos e conseqüentemente devem ser mais flexíveis e suscetíveis às mudanças, uma vez que atualizações às novas legislações, por exemplo, são necessárias e para além disso, toda instituição de ensino precisa estar pré-disposta a buscar o novo. Nesse processo de evolução, é preciso ter a segurança de que os novos caminhos e posturas não sejam incoerentes com os princípios péticos institucionais. Talvez a ausência de uma resolução que institui as diretrizes para ensino de graduação na UEG seja um desafio que a institui devesse assumir para si.

Ressalta-se que a unificação do currículo e ementas de cursos foi uma importante decisão institucional que merece destaque. Como dito, foi constatada diferentes ofertas de um mesmo

curso em unidades acadêmicas diferentes. A exigência de um currículo comum a todos esses cursos pode ser um importante elemento de garantia de coesão dentro da instituição. A previsão de carga horária de disciplinas de núcleos livres no currículo também é um elemento interessante que pode impulsionar o estudante a ir além dos conhecimentos de sua área, desafiando-o a viver melhor na universidade. A unificação de ementas, outro aspecto relevante, permite possíveis mobilidades entre estudantes de *campi* diferentes e contribui também para processos de aproveitamento de disciplinas cursadas.

Ressaltam os avaliadores que fomentar a vida no Câmpus vai além de trazer as pessoas de fora para dentro da academia, sendo que é preciso encontrar formas de garantir a permanência do público interno. A falta de restaurantes universitários e de espaços que permitam o desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas e culturais na maioria dos *campi* da UEG é um entrave para o envolvimento e engajamento da comunidade acadêmica em seus *campi*.

Destaca a Comissão que ao tratar de pesquisa, mas também se estendendo à extensão e à própria qualidade do ensino de graduação, faz-se necessário construir uma reflexão acerca do quadro atual de servidores efetivos da instituição, pois como constatado *in loco* esse elemento impacta diretamente o desenvolvimento a contento desse tripé, pois,

Observa-se que em unidades acadêmicas de *Campi* mais próximos da Reitoria ou da capital e de grandes cidades, a pesquisa e a extensão, mesmo que em alguns casos ainda incipientes, caminham de forma mais amadurecida, se comparada com as de Câmpus de regiões mais afastadas dos grandes centros. É notória a relação de números de servidores efetivos com números de publicações e desenvolvimento de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a UEG que se apresenta em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como uma “instituição Pública Estadual de Educação Superior, Ciência e Tecnologia, dedicada a alcançar e responder, local e regionalmente, às demandas de formação de pessoal de nível superior nos municípios goianos para o seu desenvolvimento.” (PDI p. 20) precisa estar atenta ao quadro de servidores, em especial dos *campi* mais ao interior, para evitar uma assimetria interna, descumprindo assim suas próprias metas estabelecidas no PDI.

Para fomento da produção e sistematização do conhecimento, sem dúvida um sistema robusto e sofisticado de bibliotecas é essencial. Nas visitas *in loco* foram percebidas algumas limitações tanto no espaço físico quanto no acervo das bibliotecas. Esse desafio, segundo relatos, vem sendo superado com o acervo digital.

Quanto a acessibilidade, destacam os avaliadores que constitui ponto sensível e necessita de atenção especial. É preciso considerar que, desde os primórdios, a instituição pública de ensino superior tem sido um espaço privilegiado de uma minoria e inacessível a diversas pessoas, em especial àquelas com deficiência. Essa realidade mudou recentemente, com o processo de expansão das universidades e com a Lei de cotas e políticas de inclusão.

Destacam ainda que,

[...] a UEG ainda passa por um processo de adaptação para receber este novo público. Em sua grande maioria, os prédios da universidade, embora robustos e bonitos, não foram construídos para receber estudantes com acessibilidade e as visitas *in loco* evidenciaram o grande e louvável esforço institucional para adaptar suas estruturas. Mas, para além, é preciso fazer da inclusão e acessibilidade um componente do dia a dia. A criação do NIAFF (Núcleo de Inclusão e Ações Afirmativas), vinculado diretamente à Reitoria da UEG é um destaque, porque é a demarcação de um posicionamento, mas a conscientização por parte de todos que compõem a comunidade universitária (servidores e estudantes) é um desafio, não apenas da UEG, mas de todas as instituições, visto que são representações sociais de um Estado que ainda caminha rumo à aceitação e respeito às diferenças.

E continua:

O resultado de alguns desafios citados anteriormente contribui para com o resultado das avaliações dos cursos. Infelizmente, nota-se que em geral os conceitos obtidos pelos cursos da UEG em avaliações institucionais estão aquém de seu potencial, o que precisa ser entendido como um alerta gigante aos gestores. É compreensível que os fatores que interferem na avaliação são inúmeros e por isso a instituição, por meio de sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), precisa de forma urgente encontrar caminhos para compreender, estudar e socializar com a comunidade universitária o resultado dessas avaliações, a fim de que todos tenham a oportunidade de participar e contribuir com a melhoria desses resultados.

Nas visitas *in loco* constatou-se que a UEG tem um grande capital humano com o qual pode contar, para melhoria de seus índices. Saltam aos olhos os esforços e empenhos de seus professores e servidores técnicos para proporcionar um ensino de graduação de qualidade à sociedade goiana, mesmo não tendo, às vezes, incentivos salariais e as condições materiais necessárias. Esse capital humano é o que a UEG tem de melhor. A instituição precisa encontrar formas de reconhecimento, como por exemplo realizando concursos públicos, consolidando um plano de cargo e salário justo e atrativo, investindo em laboratórios e projetos de ensino, apoiando formações continuadas de seus servidores, dentre outros. O primeiro passo para crescimento de uma instituição é ter em seu quadro servidores engajados e motivados, afirmaram os avaliadores.

Ao final, a Comissão de Especialistas destaca que é preciso evidenciar a importância da UEG para o Estado de Goiás, em particular, e para o ensino superior brasileiro, de forma ampliada, pois, nenhuma instituição goiana tem o alcance presencial que a UEG tem no interior. Essas regiões mais afastadas dos grandes centros metropolitanos são justamente as mais carentes de ensino público de qualidade e são nessas regiões que a UEG se faz presente, formando profissionais para as mais distintas áreas do conhecimento, em especial para as licenciaturas, uma área importante e necessária para o desenvolvimento de qualquer nação.

Nesse sentido, mesmo com suas limitações, que podem (e devem) ser superadas, é preciso *reconhecer* o potencial da UEG. Sua contribuição social é ímpar e extraordinária.

Discentes: Acesso, Permanência, Conclusão

Sobre esse tema ressalta a Comissão que conforme PDI (2023-2028) a UEG se compromete com a diversidade de seus estudantes, com o estabelecimento de um ambiente educativo cada vez mais plural e inclusivo, nesse sentido, deve fortalecer as condições atuais e promover novas alternativas de acesso e a permanência de todos estudantes, principalmente com aqueles com deficiência, estrangeiros, indígenas, afrodescendentes e qualquer outro grupo ou comunidade que necessitem de assistência, visando integralização de seus cursos.

Para tanto, o engajamento com uma educação inclusiva é fator significativo para que todos tenham acesso às oportunidades que a UEG oferece. É pertinente reconhecer os esforços institucionais para garantir a permanência estudantil e, conseqüentemente, a conclusão dos estudos pelos discentes.

Nesse sentido, a UEG pela coordenação da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, apresenta opções para o estudante, com mais de uma dezena de Programas, entre eles, programa próprio de bolsas, que já vem contribuindo com o êxito estudantil. Além dos Programas instituídos, as diversas Unidades em seus Câmpus desenvolvem esforços institucionais para minimizar a evasão. Foi relatado que a coordenação pedagógica realiza diálogos constantes com os estudantes e promoveu até mesmo buscas ativas. É uma luta Institucional.

Destaca-se ainda, nesse sentido, o planejamento pedagógico, a de unificação das matrizes curriculares dos cursos de graduação homólogos, com o objetivo de evitar a existência de duas matrizes para ofertas do mesmo curso em locais diferentes, bem como facilitar a mobilidade estudantil.

Nesse período também ganhou destaque a institucionalização das normas de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UEG.

Os mecanismos de acesso discente na graduação da UEG são diversos, dispõe de sistema de cotas, aplicado nos processos seletivos da graduação desde o ano de 2005 e que deverão manter-se ao longo da vigência PDI, reservando 50% das vagas regulares ofertadas para cotistas, sendo 25% para estudantes de escola pública, 20% para negros e 5% para indígenas e portadores de deficiência.

O (PDI p.25) destaca as taxas de ocupação, evasão, sucesso e retenção - geral e por grau acadêmico em cursos de graduação da UEG (2010/2022). No período de 2010 a 2019 houve uma redução no número de matrículas nos cursos de Licenciatura e de Bacharelado, não ocorrendo o mesmo nos Cursos Superiores de Tecnologia, que se estabilizaram ao final do período analisado.

Assim, de um lado cai a demanda na graduação e avançam Programas de Pós-Graduação, dos 390 Programas de Pós-Graduação em funcionamento no Centro-Oeste, 126 estão em Goiás. Destes, 17 são oferecidos pela UEG. As matrículas na pós-graduação *Stricto Sensu* em Programas sediados em Instituições públicas representaram 86% do total no ano de 2021. Nesse contexto, as Universidades Estaduais responderam por 25% das matrículas, em uma tendência estável na casa dos 26 mil alunos desde o ano de 2015.

Entretanto, vale destacar os esforços institucionais para minimizar a evasão: foi relatado um esforço coletivo com o fito de priorizar a permanência estudantil, por exemplo, a realização de estágio em contraturno e a as atividades de extensão nos fins de semana, para garantir a possibilidade de estudantes trabalhadores conseguirem concluir o curso com êxito.

As diretrizes da UEG, garantem a inclusão de vaga no processo seletivo apenas para cursos de graduação que apresentem a participação direta de docentes efetivos em pelo menos 75% da carga horária total prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que alcancem um CPC satisfatório no último ciclo avaliativo. Essa abordagem reforça o comprometimento da UEG com a excelência acadêmica e a garantia de um ensino de qualidade social.

Avaliação dos cursos de graduação

A Comissão de Avaliadores aponta que a UEG se fortaleceu como Instituição de Educação Superior de Goiás inicialmente e preferencialmente pela forte atuação na área de formação de professores. Nesse sentido, a Comissão propõe uma reflexão sobre o tema, juntando demanda e desempenho acadêmico. Há uma queda na procura pelos cursos de Licenciatura, “precisa-se de professor”, mas o desempenho acadêmico, também é fundamental precisa melhorar o desempenho, professores com uma formação que atenda aos novos perfis dos estudantes, principalmente nas escolas públicas. Deve-se verificar que numericamente o desempenho nos cursos de Bacharelados e Superiores de Tecnologia não são muito diferentes dos resultados das aprendizagens das Licenciaturas.

Além disso, a unificação de ementas e horários entre os diferentes Câmpus e unidades universitárias, fortalece a identidade institucional da UEG, criando uma coesão acadêmica que se reflete positivamente na reputação da universidade. Essa abordagem inovadora não apenas facilita a mobilidade acadêmica entre os estudantes, mas também fomenta a troca de conhecimentos e experiências, enriquecendo o ambiente de aprendizagem. As mudanças devem ser acompanhadas com critérios estabelecidos no projeto de mudança.

A Comissão, pelos estudos dos documentos, as visitas *in loco*, vislumbra que a UEG pode marcar o cenário nacional com seu pioneirismo nessa área. No entanto, os resultados das avaliações revelam que a instituição ainda não atingiu plenamente o reconhecimento condizente com sua significativa presença, experiência e compromisso.

Políticas Acadêmicas de Pesquisa e Pós-Graduação

No que tange à pesquisa é preciso destacar que houve um grande avanço da última avaliação para esta. A construção de novos laboratórios e a implementação de programas de pós-graduação (*Latu Sensu e Stricto Sensu*) eleva a posição da instituição como promotora do conhecimento. Entretanto, a ausência de política e de ações claras que proporcionam a integração entre os níveis de ensino, é um óbice para que os benefícios que a pesquisa proporciona aos estudantes de pós se estendam também aos da graduação.

As oportunidades de participação em programas de iniciação à pesquisa são de grande relevância, mas o público contemplado ainda é muito restrito. Para fortalecer o ensino de graduação é preciso haver mais empenho e incentivos financeiros a projetos de ensino para a graduação, à semelhança do que tem se dedicado aos projetos de pesquisa e de extensão.

A criação de novos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, novos programas *Stricto Sensu* ou a abertura de novos cursos de doutorado em programas atuais, segue o rito institucional previsto nas normas da UEG e da Capes e, naquilo que couber, cumulativamente do Conselho Estadual de Educação (CEE) de Goiás, considerando as políticas ora previstas.

Desde o ano de 1999, a UEG tem buscado a interiorização do acesso à Pós-Graduação em Goiás e mais de 7.288 pessoas em todo o Estado já cursaram a Especialização *Lato Sensu* nas Unidades Universitárias da UEG até 2010. De 2017 a 2023 a UEG ofertou 143 cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em diversas localidades.

Os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* realizados contam com um forte comprometimento institucional. A implantação, a manutenção e o aprimoramento contínuo de tais programas requerem esse forte comprometimento da universidade e do Câmpus Universitário responsável pelo programa. É composto por Mestrados acadêmicos e doutorado na área de Química. Atualmente são ofertados dezesseis mestrados, dos quais dois mestrados e dois doutorados são profissionais.

Hoje, a UEG possui 47 Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq; 523 projetos de pesquisa vigentes, com 189 bolsas de Iniciação Científica, das quais 100 bolsas são ofertadas no Programa Próprio de Bolsas e 89 bolsas ofertadas pelo CNPq. Os relatórios da Produção Científica informam que há sete pedidos de registro de Patentes em andamento. Os Projetos de Pesquisa são acompanhados por um Sistema denominado Athena, desenvolvido pela própria universidade.

De 2021 a 2024 foram publicados 21 livros pela editora da UEG, 17 anais de Seminários, Congressos, Semanas e Jornadas Acadêmicas e 1.600 artigos em 123 edições das 25 revistas mantidas pela universidade, em sua grande maioria devidamente indexadas pelo Qualis Capes - quadriênio 2017-2020.

No momento, a UEG não possui DINTER, porém, há um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nível de doutorado em Química, realizado em rede entre a Universidade Federal da Grande Dourados, a Universidade Federal de Catalão e a Universidade Estadual de Goiás. Conta ainda com vinte convênios vigentes para o desenvolvimento de ações, atividades e projetos para a Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Desde 2016 a Universidade Estadual de Goiás lança editais para apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa, tecnologia e inovação. Em 2022 foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 1038, Programa Próprio de Fomento à Pesquisa, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação da Universidade Estadual de Goiás.

Na concepção do PDI/PPI 2023/2028 a UEG declara que a formação de pessoal em nível superior *Lato* e *Stricto Sensu* e a promoção da Pesquisa e da Inovação científica e tecnológica são prioritárias na sua atuação, pois, almeja construir espaços e experiências para o desenvolvimento e vida sustentável em Goiás, de convergência com as políticas públicas, as iniciativas da sociedade civil organizada e do setor empresarial.

Nesse sentido, nota-se que a UEG fez progresso significativo para consolidar e ampliar a política de ensino na Pós-graduação e na Pesquisa, promovendo mais equidade na oferta aos discentes, docentes e demais envolvidos, que tem sido materializada pela articulação entre a graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, utilizando estratégias como o Programa Próprio de Fomento à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que viabiliza recursos financeiros e infraestrutura aos pesquisadores.

Políticas Acadêmicas para a Extensão e Assuntos Estudantis

De acordo com a Comissão de Especialistas ao se tratar de extensão, é preciso destacar os avanços, mas também, os limites e os desafios que a instituição tem enfrentado para dialogar com a sociedade dentro de seu espaço. E continua:

Muitas ações têm sido feitas para integrar universidade e sociedade, o que é digno de reconhecimento, mas, em sua ampla maioria, se trata da ida da comunidade universitária a outros espaços, geralmente para promover eventos e prestação de serviço. Ainda se observa limites no movimento inverso: ações que tragam a sociedade para dentro do espaço universitário. Essas, quando acontecem, se limitam a ações pontuais e sazonais. É preciso fomentar um pouco mais a vida nos *campi* da UEG. Uma janela de oportunidade, pode ser a curricularização da extensão nos cursos de graduação. É preciso aproveitar a exigência legal dos 10% de carga horária do currículo e fortalecer ações que não estejam acontecendo a contento.

A Política de Extensão da UEG aprovada em 2022, reflete os princípios e valores da instituição, norteiam as ações de extensão, delineando diretrizes, objetivos e normas que devem ser instituintes em todas as ações institucionais sejam elas em dimensão micro ou macro.

Ao expressar o compromisso social da Universidade faz opções por trabalhar áreas específicas do conhecimento, temáticas e linhas de extensão, em consonância com políticas educacionais relacionadas à educação ambiental, educação étnico-racial, educação em direitos humanos, educação quilombola e educação indígena, reforçando o papel transformador da UEG na sociedade valores fundamentais como o compromisso com a promoção da inclusão social, o respeito à diversidade e a defesa da igualdade de condições para o ingresso e permanência na universidade. Enfim, acolhe valores fundamentais como o compromisso com a transformação social, a promoção da inclusão social, o respeito à diversidade e a defesa da igualdade de condições para o ingresso e permanência na universidade.

A extensão articula duas áreas que se interpenetram, de um lado é constitutiva da Política Acadêmica e com a exigência de sua curricularização de outro, desempenha um papel fundamental na consolidação de uma Universidade com permanência e êxito dos discentes, comprometendo-se com a construção do conhecimento, a inclusão social, a melhoria do desempenho acadêmico e a qualidade de vida dos estudantes, fortalecendo, assim, os laços entre o corpo discente e a universidade.

Para a UEG a Extensão é a dimensão acadêmica que possibilita a inserção social universitária, constituindo-se fator de integração entre o ensino e a pesquisa e deles indissociável, garantindo o intercâmbio de conhecimento mútuo entre a Universidade e a Sociedade.

É preciso considerar que o cumprimento à Lei de Cotas e a abertura das portas da universidade a públicos socialmente desfavorecidos, mudou radicalmente o perfil da comunidade discente. Esse novo perfil de universidade precisa ser assumido para que a inclusão de fato aconteça. A inclusão não se dá quando o estudante ingressa, mas, no momento em que ele conclui o curso, por isso o fomento às políticas de assuntos estudantis é tão relevante. A atenção à condição de vulnerabilidade socioeconômica dos discentes é destacada como uma responsabilidade institucional.

Educação a distância: Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR)

Em 2006, a UEG iniciou as atividades da Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEaD) e houve a adesão da UEG ao Sistema Universidade Aberta do Brasil. Em 2015, por meio da Lei nº 18.934, foi extinta a UnUEaD e instituído o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), atendendo ao processo de reestruturação da política de educação a distância da Universidade.

Aponta a Comissão que

A história da criação do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) na Universidade Estadual de Goiás (UEG) inicia com a criação da UEG Virtual, quando em 2000 um núcleo de professores começou a desenvolver estudos sobre Educação a Distância. Em seguida, o impulso da modalidade se deu com a transformação desse núcleo no Centro de Educação Aberta, Continuada e a Distância (CEAD), que viabilizou a participação da UEG em consórcios, dentre os quais o Consórcio Setentrional e acordos de cooperação técnica, que criou cursos, além de recrutar e qualificar as primeiras equipes de trabalho. O passo seguinte foi o processo de expansão e desenvolvimento com a transformação do CEAD em Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEAD), em 2006, e a adesão da UEG à Universidade Aberta do Brasil

(UAB) em 2009, a partir de convênios firmados com Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB), o que possibilitou ampliar as possibilidades de ofertas de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, extensão e de aperfeiçoamento.

A necessidade de uma maior integração entre a EAD com os demais departamentos administrativos e acadêmicos da UEG levou à criação do Grupo de Trabalho Política de EaD (Portaria/GAB nº 0801/2013, de 26 de agosto de 2013), que propôs as bases para a política institucional de Educação a Distância, bem como um novo modelo e uma reestruturação organizacional. Assim, em 2015, foi criado, pela Lei Ordinária nº 18.934/2015, o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

A contribuição do CEAR na construção do conhecimento e formação profissional dos goianos possibilitou diplomar centenas de estudantes nos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento nas modalidades a distância e híbrida, tanto no que diz respeito à formação discente quanto à capacitação docente.

A estrutura organizacional do CEAR é formada por um(a) Coordenação Geral e quatro Coordenações (Acadêmica; de Ensino; de Programas e Projetos; de Tecnologias), que por sua vez estão vinculados às Coordenações de Cursos de Graduação, Tecnológicos e de Pós-Graduação, do PEAR, da Semipresencialidade e da Equipe *Moodle*.

A modalidade de EaD no credenciamento realizado em 2014 recomendou à UEG que se fizesse um estudo para implantação da modalidade de ensino tendo em vista que a educação a distância não se configurava nas políticas institucionais.

No que pese ainda fragilidades nesse setor, nesses nove anos passados do último credenciamento pode se identificar a qualificação dessa modalidade. Em reunião, com gestores da área e docentes de diversos Polos, o destaque foi a importância da criação do CEAR.

A contribuição do CEAR na construção do conhecimento e formação profissional dos goianos possibilitou diplomar centenas de estudantes nos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento nas modalidades a distância e híbrida, tanto no que diz respeito à formação discente quanto à capacitação docente. Cursos de graduação oferecidos: Cursos de Graduação oferecidos Administração Pública (UAB), Administração (UEG em Rede), Ciências Biológicas (UAB), Computação (UAB), História (UAB), Pedagogia (UAB).

Nesse aspecto, soma-se à atual estrutura de alcance presencial da UEG em Goiás, um conjunto de polos EaD, são eles:

1. Polo UAB/Cear/UEG – Águas Lindas de Goiás;
2. Polo UAB/Cear/UEG – Alexânia;
3. Polo UAB/Cear/UEG – Alto Paraíso de Goiás;
4. Polo UAB/Cear/UEG – Anápolis CSEH Nelson de Abreu Júnior;
5. Polo UAB/Cear/UEG – Aparecida de Goiânia;
6. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Caldas Novas;
7. Polo UAB/Cear/UEG – Catalão;
8. Polo UAB/Cear/UEG – Cavalcante;
9. Polo UAB/Cear/UEG – Cezarina;
10. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Edéia;
11. Polo UAB/Cear/UEG – Formosa;
12. Polo UAB/Cear/UEG – Goianésia;
13. Polo UAB/Cear/UEG – Goiás;
14. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Inhumas;
15. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Ipameri;

16. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Itumbiara;
17. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Jaraguá;
18. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Jussara;
19. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Minaçu;
20. Polo UAB/Cear/UEG – Mineiros;
21. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Niquelândia;
22. Polo UAB/Cear/UEG – Pirenópolis;
23. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Porangatu;
24. Polo Associado UAB/Cear/UEG Posse;
25. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Santa Helena;
26. Polo UAB/Cear/UEG - Santo Antônio do Descoberto;
27. Polo Associado UAB/Cear/UEG São Miguel do Araguaia;
28. Polo UAB/Cear/UEG – São Simão;
29. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Trindade;
30. Polo Associado UAB/Cear/UEG – Uruaçu;
31. Polo UAB/Cear/UEG – Uruana.

O Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR) é o resultado de uma parceria entre o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e a Pró-Reitoria de Graduação (PrG). O objetivo deste programa é promover a integração e convergência de disciplinas curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual de Goiás (UEG), à modalidade de Educação a Distância, com o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

Para 2023 o Programa PEAR desenvolveu atividades em 48 disciplinas que compõem os Núcleos: Núcleo comum; Núcleo de modalidade Licenciatura; Núcleo de modalidade Bacharelado; Disciplinas do PEAR – consideradas núcleo livre; Disciplinas Núcleo de Modalidade para os cursos Superiores de Tecnologia.

Em relação a Pós-graduação em EaD, destaca que o CEAR promove ações colaborativas em rede, articulando pesquisa, ensino e extensão, em consonância com os avanços tecnológicos e científicos, bem como alinhado com as melhores práticas da EaD e do contexto educacional contemporâneo. [...], oferecendo cursos Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde.

Os Cursos em rede (programas institucionais em parceria com prefeituras e/ou outros órgãos) são ofertados semi-presencialmente. Neles os processos de ensinar e aprender são mediados pelas tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Desse modo, o professor e o aluno estão, na maior parte do tempo, distantes física e temporalmente, mas interagem, através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) com a disponibilização e acesso aos conteúdos e atividades. Os encontros presenciais nos Polos e Câmpus são realizados na quantidade e com carga horária definidos nos Projetos Pedagógicos, no prazo de execução total do curso, neste caso, oito semestres.

O AVEA é uma plataforma de estudos que permite a criação de sala de aula virtual para compartilhar materiais, realizar atividades e interagir com professores e colegas da turma. O AVEA ou comumente denominado *Moodle*, é constantemente monitorado, desenvolvido e preparado pela Gerência de Tecnologias da Informação e Comunicação (GIT) da UEG, em consonância com a equipe de suporte do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

Atualmente a versão utilizada do *moodle* é a 3.2.2 e está em processo de atualização para os ingressantes dos cursos 2024/1. Além da oferta dos conteúdos e objetos próprios, o *Moodle* é também uma ferramenta de mediação síncrona e assíncrona, em constante processo de atualização e aprimoramento, visando uma melhor experiência do estudante por meio da interação com toda equipe

pedagógica do curso e da equipe gestora do CEAR, tais como: coordenadores, docentes, tutores e seus pares.

O estudante da modalidade a distância do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da Universidade Estadual de Goiás dispõe dos recursos da Plataforma Virtual *Moodle*, hospedado e customizado internamente, para acesso aos componentes curriculares, cursos e programas oferecidos na modalidade EaD.

Avaliação Institucional

A UEG adiantou-se à exigência legal do Sistema Nacional da Educação Superior (SINAES) em 2004. No que diz respeito ao processo de avaliação institucional, tem sido uma jornada contínua, marcada pela organização sistemática dos dados institucionais. A comissão optou por destacar o último relatório, referente a 2022. Este relatório de autoavaliação institucional da UEG oferece uma análise abrangente e detalhada dos vários aspectos que compõem a dinâmica acadêmica e administrativa da instituição.

A Divulgação Pública disponibilizando o Relatório Geral no site da UEG, possibilitando o acesso público constitui o compromisso com a transparência e com a ampla comunicação.

O *Feedback*, a devolutiva expressa o comprometimento com a transparência e a prestação de contas por meio da apresentação dos resultados para a comunidade acadêmica, bem como o envio do Relatório Geral para diversas instâncias. A ênfase na utilização das recomendações para aprimorar processos de gestão e educação superior destaca a abordagem proativa da UEG em resposta aos resultados da autoavaliação. No geral, ambos os trechos destacam uma.

A UEG demonstra estar alinhada com políticas nacionais e estaduais, refletindo seu comprometimento com as diretrizes educacionais superiores.

As fragilidades e potencialidades obtidas nos questionários são a representação de forma resumida, das potencialidades e fragilidades apresentadas pelas respostas dadas aos questionários, bem como recomendação da Gerência de Avaliação Institucional/CPA da UEG para os gestores relacionados ao Planejamento e Avaliação Institucional desta Universidade.

Da Infraestrutura

No que tange à infraestrutura, observa-se que em geral são prédios robustos, novos, com uma arquitetura moderna que permite ganho de luz e ventilação. Em vários *campi* percebeu-se a existência de excelentes auditórios com capacidade suficiente para abrigar grandes eventos, além de praças de alimentação, de fácil acesso, que proporcionam maior interação e integração entre membros da comunidade universitária.

Também vale destacar que, em geral, a localização das bibliotecas, dos auditórios e de outros espaços coletivos têm favorecido a inclusão e a acessibilidade. Quando o projeto inicial propunha esses espaços em locais onde o acesso era um pouco mais difícil para pessoas com deficiência, por exemplo, percebeu-se, *in loco*, que houve esforços institucionais de remanejar esses espaços geralmente para pisos térreos, para facilitar o acesso e garantir melhor acessibilidade.

Importante destacar que da análise da Comissão de Especialistas em que foram considerados dezoito indicadores para este eixo, pode-se observar que a UEG possui condições entre “boas e muito boas” de infraestrutura. O Relatório de Visita produziu um Conceito Institucional – CI “4”.

3.7 - Dos Docentes

Em relação ao corpo docente, o PDI descreve que dos 985 docentes efetivos da UEG, 49% são doutores, 44% mestres e 7% especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 38,3% atuam em Regime de Tempo Integral (RTI 40 horas), 53,7% em Regime de Tempo Integral à Docência e à Pesquisa (RTIDP/Dedicação Exclusiva à UEG) e 8% em Regime de Tempo Parcial (RTP 30 horas, 20 horas ou 10 horas).

3.8 - Da Biblioteca e Acervo

Em relação ao acervo bibliográfico, a UEG conta com além do acervo físico de 211 mil títulos de obras físicas, com mais de 346 mil exemplares distribuídos nas bibliotecas dos Câmpus e unidades universitárias.

Destaca-se que a UEG adota as bibliotecas virtuais Minha Biblioteca, *Pearson* e *ABNT Target* (<http://www.gnuteca.ueg.br>), oferecendo cerca de 30 mil títulos com acesso remoto e autônomo a discentes da graduação e pós-graduação. Ressalta-se que as bibliotecas virtuais são plataformas *online* que oferecem acesso a uma vasta gama de recursos e materiais bibliográficos digitalizados, como livros, periódicos, artigos, teses, dissertações, entre outros. Elas desempenham um papel vital no cenário educacional contemporâneo, proporcionando um ambiente digital dinâmico e acessível para o aprendizado e a pesquisa.

3.9 - Da Avaliação *in loco*

Ressalta-se que o credenciamento institucional seguiu um fluxo processual composto por diversas etapas, conforme estabelecido na Resolução CEE/CP Nº 04/2023, dentre as quais a avaliação *in loco*, que resulta em um relatório da comissão de avaliadores, em que constam aferidas as informações apresentadas pela UEG, relacionadas à realidade encontrada durante a visita.

No que se refere ao instrumento de avaliação/indicadores, a comissão optou por utilizar os indicadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para embasar a construção do Conceito Institucional (CI), que é classificado em cinco níveis, sendo que valores iguais ou superiores a três refletem uma qualidade considerada satisfatória, considerando os seguintes eixos:

- a) Planejamento Institucional;
- b) Desenvolvimento Institucional;
- c) Políticas Acadêmicas;
- d) Políticas de Gestão;
- e) Infraestrutura.

De acordo com o Instrumento de Avaliação Institucional Externa e a Distância do INEP, o cálculo utilizado para obter o CI considera pesos atribuídos aos cinco eixos do instrumento de avaliação. Assim, para o ato de credenciamento, os eixos 1 (Planejamento e Avaliação Institucional) e 3 (Políticas acadêmicas) possuem peso 10, enquanto os eixos 2 (Desenvolvimento institucional) e 5 (Infraestrutura) têm peso 30; o eixo 4 (Políticas de gestão) possui peso 20.

Ressalta-se que a partir do relatório da Comissão de Especialistas, não restou claro se a Comissão se utilizou dos pesos para atribuir conceitos aos cinco eixos estabelecidos no instrumento de avaliação externa do INEP, no entanto, pode-se afirmar que a UEG não ficou prejudicada, tendo em vista que tanto a média aritmética quanto a média ponderada, representam, ao final, os mesmos conceitos.

É relevante destacar que a UEG, conforme documento anexado aos autos - Manifestação Nº 1/2024 - UEG/CG UEG-17388, afirmou que, ao considerar os conceitos atribuídos em alguns indicadores, compreende a avaliação como uma parte integrante de um processo contínuo de aprimoramento e aceita com respeito e serenidade as avaliações presentes no relatório da Comissão de Especialistas.

Por oportuno, importa destacar que apesar das considerações acima, observa-se que o Art. 23, da Resolução CEE/CP nº 04/2023 foi plenamente atendido.

Art. 23. O CEE, ao término do processo, emitirá conceito de avaliação por escala de cinco níveis, de 01 (um) a 05 (cinco) de acordo com os indicadores estabelecidos no instrumento de avaliação deste Conselho.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas, a avaliação *in loco*, realizada no período compreendido entre o dia 03/10/2023 a 27/11/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceito
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,8

Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,28
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,12
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,05
Conceito Final Contínuo	4,05
Conceito Final Faixa	4

Abaixo as pontuações da Comissão de Especialistas com seus respectivos eixos e indicadores, assim como a justificativa para cada nota atribuída.

		EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
		INDICADOR 1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Os documentos institucionais em geral são relativamente robustos e trazem um conjunto de informações importantes e necessárias para o acompanhamento tanto da comunidade interna quanto externa. Desafio é transformar o processo em reflexão , ação , reflexão.
		INDICADOR 1.2 Processo de autoavaliação institucional
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Os processos de autoavaliação estão bem institucionalizados, embora nem todos os participantes da comunidade acadêmica tenham ciência e estejam sensíveis a sua relevância. É fundamental entender as fragilidades do processo e situá-las no planejamento, para inclusive manter a credibilidade do processo.
		INDICADOR 1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Institucionalizar a cultura do planejamento é um grande desafio para toda instituição e envolver a comunidade acadêmica é um desafio adicional. Nem todos segmentos da comunidade acadêmica participam a contento ou têm pleno conhecimento de sua relevância. Não tem demonstrado índice de participação crescente da comunidade acadêmica.
		INDICADOR 1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Os resultados são divulgados, no entanto torna-se fundamental ampliar o espaço de debate planejado nas reuniões dos Colegiados com o objetivo de qualificar o processo e aplicar aquilo identificado pela CPA
		INDICADOR 1.5 Relatórios de autoavaliação
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - As visitas in loco evidenciaram que não há uma clara relação entre os resultados que impactam o processo de gestão da instituição e a gestão das Unidades. É preciso trazer à pauta os níveis de responsabilidades em relação aos resultados das avaliações.
		EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
		INDICADOR 2.1 Missão, objetivos, metas e valores institucionais
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Destaca-se que os Documentos estão bem elaborados e contemplam as exigências da referência ao conceito 5, no entanto deve ser acompanhado pelo exercício da ação pedagógica estabelecida no indicador 2.2. As políticas institucionais expressas no PDI se encontram voltadas ao desenvolvimento humano, científico , cultural , econômico e à responsabilidade social.
		INDICADOR 2.2 PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação/ Para faculdades e centros universitários, considerar a pós-graduação quando houver previsão no PDI
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Há algumas iniciativas importantes implementadas na universidade que proporcionam maior integração entre campi, cursos e disciplinas da graduação, das quais podemos destacar a uniformidade de turno de funcionamento dos cursos, a unificação de ementas e as disciplinas de Núcleos Livres, entre outras. Essas iniciativas viabilizam um fluxo maior dos estudantes, permitindo alcançar vantagens de uma mobilidade acadêmica interna. Também vale destacar o pioneirismo da instituição em utilizar de forma estratégica os recursos digitais para fortalecimento do ensino a distância, mas também como um recurso fortalecedor de ensino presencial (ensino híbrido). Todavia, ainda precisa avançar na consolidação de

		uma política clara que incentive a integração dos diferentes níveis (graduação e pós-graduação). Também é preciso destacar que, por mais que as práticas pedagógicas estejam em consonância com os objetivos propostos no PDI e com missões e valores constantes no Estatuto, faz-se necessário a existência de documentos normativos que marquem de forma cristalina esse posicionamento.
		INDICADOR 2.3 PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Nos documentos oficiais, nota-se de forma explícita a preocupação com a política e as práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. A UEG se apresenta como uma importante instituição de produção e de difusão de conhecimento. Todavia, não se constata, in loco, robustez de práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento de forma harmônica, compreendendo o todo da universidade. Em geral, essas práticas são bastante comuns em campi próximo à reitoria e próximos à Capital ou cidade de grande porte. Entretanto, em campi mais próximos à fronteira, em geral localizados em cidades menores, as práticas de pesquisa se resumem às produções docentes e à participação discentes em programas com financiamentos externos (Programas de iniciação científica). No que diz respeito às atividades artísticas e culturais essas em geral se resumem a eventos promovidos pela instituição, sendo em número mais expressivos em campi que estão localizados em pontos geográficos mais estratégicos, como mencionado. A graduação é espaço de pesquisa, como tal o seu envolvimento deve ser mais destacado, não se pode mais conceber graduação sem pesquisa. As práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, linhas de pesquisa e de trabalho transversais aos cursos ofertados devem ser inspiradoras no processo de desenvolvimento e integração entre pesquisa, extensão e ensino
		INDICADOR 2.4 PDI, políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - O PDI atende às definições do critério de análise ampliando as competências dos egressos na organização do PPC a criação da disciplina "Diversidade, Cidadania e Direitos" de oferta obrigatória em todas as matrizes curriculares dos cursos de graduação. marca politicamente esse compromisso, torna-se fundamental aproximar ação e resultado para comunicar à comunidade.
		INDICADOR 2.5 PDI e políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social / Para a modalidade EAD, considerar as especificidades da sede e dos polos.
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A instituição desempenha um papel de extrema relevância para o desenvolvimento do Estado e melhoria de vida da população. Por se fazer presente em todas as regiões do Estado, a UEG tem o potencial de gerar e difundir o conhecimento, de forma muito especial, em regiões mais afastadas, justamente as mais carentes desse direito. É inegável o impacto que uma instituição de ensino superior tem em sua região e, sendo assim, a UEG se torna um importante instrumento para redução das assimetrias sociais.
		INDICADOR 2.6 PDI e política institucional para a modalidade EaD /Exclusivo para modalidade a distância e para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria n° 1.134 de 10/10/2016.
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - A UEG, desde a criação do projeto UEG virtual, tem sido uma referência em EAD. A modalidade de ensino que de forma articulada com a presencial proporcionou o surgimento da modalidade híbrida, tem sido realizada de forma muito comprometida e responsável e a política institucional para a modalidade a distância está articulada com o PDI e contempla o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, observando a formação pretendida para os discentes (na sede e nos polos) e considerando as condições reais da localidade de

		oferta que pode ser constatado nos Planos de ensino e demais documentos.
		INDICADOR 2.7 Estudo para implantação de polos EaD/ Exclusivo para modalidade a distância com previsão de polos
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - O PDI apresenta estudo para implantação de polos EAD, com destaque para a distribuição geográfica e os aspectos regionais, uma vez que o Plano de ensino atende as especificidades de cada região uma vez que os polos de EAD considera a população do ensino médio, bem como a demanda por cursos superiores e a relação entre número de matriculados e de evadidos.
		EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS
		INDICADOR 3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação/Para a modalidade EaD, não considerar “a existência de programas de monitoria”.
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Consideramos que as ações acadêmico-administrativas estão relacionadas com os cursos de graduação destaca-se que UEG revisou suas normativas acadêmico-pedagógicas, incluindo a unificação das matrizes curriculares para cursos homônimos, aprovação de novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) com oferta de componentes curriculares na modalidade a distância. Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR). Conta com a mobilidade em 3 níveis: interna permite aos estudantes se matricularem em cursos de outros Campus da UEG, programas de mobilidade regional, a exemplo do Programa de Mobilidade Estudantil (PMIPES) Programa de Mobilidade Nacional. A Bolsa Monitoria regulamentada.
		INDICADOR 3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu / NSA para faculdades e centros universitários, exceto quando houver previsão no PDI.
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Todos os cursos em andamento são cadastrados no INEP, seguindo normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 1180/2004 para garantir a supervisão da qualidade. O processo de tramitação dos cursos envolve fases como avaliação de projetos, cursos novos aprovados pelas instâncias universitárias, cursos em andamento executados conforme acordos estabelecidos, e a certificação que ocorre após o cumprimento das etapas do curso, incluindo a conclusão dos módulos e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.
		INDICADOR 3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu/NSA para faculdades e centros universitários, exceto quando houver previsão no PDI.
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Atualmente a UEG desenvolve os programas de 16 mestrados e de 2 doutorados. O Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais do Cerrado (RENAC) aprovado pela CAPES no ano de 2012 (curso de mestrado acadêmico) realizou o primeiro processo seletivo em Fevereiro de 2013. Em dezembro de 2015 o curso de doutorado foi aprovado pela CAPES (processo nº 754/2015). O RENAC foi o primeiro programa a oferecer o curso de doutorado na UEG, atendendo uma grande demanda por qualificação acadêmica no interior do Estado de Goiás. Atualmente o RENAC possui o conceito 5 na CAPES (avaliação quadrienal de 2021).
		INDICADOR 3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural /NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI.
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Nos documentos oficiais, nota-se de forma explícita a preocupação com a política e as práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. A UEG se apresenta como uma importante instituição de produção e de difusão de conhecimento. Todavia, não se constata, in loco, robustez de práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento de forma harmônica, compreendendo o todo da universidade. Em geral, essas práticas são bastante comuns em campi próximos à reitoria e próximos à Capital ou cidade de grande porte. Entretanto, em campi mais próximos à fronteira, em geral localizados em cidades menores, as práticas de pesquisa se

		resumem às produções docentes e à participação discentes em programas com financiamentos externos (Programas de iniciação científica). No que diz respeito às atividades artísticas e culturais essas em geral se resumem a eventos promovidos pela instituição, sendo em número mais expressivos em campi que estão localizados em pontos geográficos mais estratégicos, como mencionado. A graduação é espaço de pesquisa, como tal o seu envolvimento deve ser mais destacado, não se pode mais conceber graduação sem pesquisa. As práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, linhas de pesquisa e de trabalho transversais aos cursos ofertados devem ser inspiradoras no processo de desenvolvimento e integração entre pesquisa, extensão e ensino
		INDICADOR 3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - A instituição tem um rol pertinente de ações acadêmico-administrativas para a extensão que estão em consonância com as políticas estabelecidas. Merecem destaque as inúmeras contribuições interinstitucionais da UEG com as instituições públicas estaduais e municipais, em geral, cursos e formações. Todavia, é preciso destacar um desempenho ainda tímido no que se refere à abertura da instituição para que a comunidade ocupe o espaço da universidade. Em geral, limitam-se à realização de eventos, que ocorrem sazonalmente. A UEG tem um potencial espaços que devem ser melhor explorados como processualidade e não eventualmente.
		INDICADOR 3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - A instituição tem repositório on-line de periódicos científicos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (www.revista.ueg.br) que, segundo consta, visa o desenvolvimento, a democratização ao acesso à pesquisa científica e à qualificação dos periódicos da UEG. O Portal utiliza o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - Sistema OJS (Open Journal System), que é um software desenvolvido para a construção e gestão de uma publicação periódica eletrônica. No referido portal se encontram diversas revistas eletrônicas, de diversas áreas do conhecimento, que dão ampla divulgação dos trabalhos científicos produzidos pela comunidade acadêmica. A produção acadêmica dos servidores também é reconhecida nos processos de promoção e progressão da instituição.
		INDICADOR 3.7 Política institucional de acompanhamento dos egressos
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Não se constatou uma política com ações efetivas de acompanhamento de egressos. O PDI aponta três ações em relação ao egresso: o acompanhamento e o engajamento de egressos na comunidade universitária, participação no processo de avaliação institucional e Plano de acompanhamento de egressos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantil
		INDICADOR 3.8 Política institucional para internacionalização/ NSA quando não houver previsão no PDI.
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Embora a internacionalização seja um objetivo institucional, nota-se na prática que se trata de uma ação ainda incipiente. O número de professores estrangeiros visitantes na universidade e de professores da universidade visitante em instituição estrangeira, disciplinas ministradas em língua estrangeira, presença de alunos estrangeiros na instituição e de alunos da UEG em intercâmbios internacionais, desenvolvimento de pesquisas e publicações em parceria internacional, acordos de cooperação, dentre outros, evidencia que a internacionalização ainda está em processo de construção.
		INDICADOR 3.9 Comunicação da IES com a comunidade externa
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A instituição tem site atualizado (ueg.br) como um de seus principais canais de comunicação. As abas do site são bem alimentadas e nelas podem ser encontradas diversas informações e documentos institucionais de interesse da comunidade acadêmica. Também há plataforma que fornece dados dos cursos da instituição, contribuindo assim com a

		transparência. O desafio que ainda precisa ser superado é da construção do diálogo da instituição com outras instituições externas. Verifica-se de forma muito incipiente iniciativas de comunicação e de integração da UEG com outras instituições de ensino superior do Estado e do país.
		INDICADOR 3.10 Comunicação da IES com a comunidade interna
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A Universidade Estadual de Goiás (UEG) estabelece uma comunicação ampla e diversificada com a comunidade externa através de diversos canais. O Fale Conosco oferece uma plataforma para interação direta, o Site Institucional serve como fonte completa de informações, os e-mails são utilizados para comunicações formais, e a Ouvidoria atua como instância independente para receber e resolver demandas. Além disso, a UEG mantém uma presença ativa nas redes sociais, como Instagram e YouTube, utilizando essas plataformas para compartilhar conteúdo, interagir com a comunidade e promover eventos. A presença na Rádio UEG e UEG TV amplia ainda mais o alcance, proporcionando programação educativa e informativa. Essa abordagem abrangente reflete o compromisso da UEG com a transparência, participação e eficiência na comunicação com a sociedade
		INDICADOR 3.11 Política de atendimento aos discentes /Para a modalidade EAD, não considerar programas de monitoria.
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - No âmbito da assistência estudantil ao acesso, permanência e êxito nos cursos de graduação e pós-graduação, a UEG oferece diversos Programas. Conta com professores de apoio, com atendimento pedagógico aos estudantes. Está fortalecendo as ações institucionais para o atendimento a pessoas com deficiência e necessidades específicas. Incluem-se nesse contexto as medidas para gerar condições de acessibilidade, a contratação de professor de apoio (por exemplo, intérprete de LIBRAS), a adequação de mobiliário e predial para promoção da autonomia total ou assistida do discente como sujeito do processo educativo.
		INDICADOR 3.12 Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação)
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - O Programa de Auxílio Eventos, Pró-Eventos, da UEG oferece apoio financeiro para docentes e discentes participarem de eventos científicos nacionais e internacionais. A iniciativa visa fortalecer a presença da UEG no cenário acadêmico global, proporcionando auxílios individuais para custos relacionados a inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e traslado. O objetivo é promover a divulgação da produção científica da instituição e incentivar a participação em eventos de qualidade, contribuindo para a qualificação de docentes e apresentação de trabalhos científicos. Interessados devem seguir as regras e cronograma dos editais para solicitar o auxílio, destacando a importância da participação de docentes e discentes na promoção dos resultados de pesquisas e na consolidação das atividades de graduação na UEG. O Programa Próprio de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação, Desenvolvimento e Inovação da Universidade Estadual de Goiás, estabelecido em 2022, substituindo o antigo Programa Pró-Projetos, visa conceder suporte financeiro a docentes permanentes da UEG envolvidos em projetos de pesquisa, pós-graduação ou inovação
		EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO
		INDICADOR 4.1 Titulação do corpo docente
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Atende ao indicador com total de 9,34% especialistas, 31,47% mestres e 59,18% doutores.
		INDICADOR 4.2 Política de capacitação docente e formação continuada
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Considerando a transformação do perfil funcional da UEG a partir do ano de 2019, como as perspectivas de realização de concursos públicos, está previsto no PDI que ao longo de sua vigência será prioridade a formação continuada de docentes e técnicos (administrativos e de áreas afins). A capacitação continuada de docentes para geração e oferta de conteúdo de ensino-aprendizagem nas modalidades presencial, EaD, híbrida e congênere. Prevê também incentivo institucional

		à capacitação docente e de técnicos de laboratórios em áreas acadêmicas estratégicas à UEG. A política de Capacitação Continuada da UEG é prevista na Resolução CsU n. 880, de 28 de fevereiro de 2018.
		INDICADOR 4.3 Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo
	CONCEITO -04	JUSTIFICATIVA - Considerando a transformação do perfil funcional da UEG a partir do ano de 2019, com as perspectivas de realização de concursos, o PDI prevê que ao longo de sua vigência prioridade à formação de docentes e técnicos- administrativos e de laboratórios em áreas de interesse da qualidade da gestão acadêmica, bem como incentivo institucional à formação superior de técnicos-administrativos em nível de pós-graduação e à capacitação docente e de técnicos de laboratórios em áreas acadêmicas estratégicas à UEG. A política de Capacitação Continuada da UEG é prevista na Resolução CsU n. 880, de 28 de fevereiro de 2018.
		INDICADOR 4.4 Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância/ Exclusivo para modalidade a distância e para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.134 de 10/10/2016.
	CONCEITO -04	JUSTIFICATIVA - A capacitação é realizada pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, a participação de Tutores em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais. O Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, realiza por meio de editais o curso de Tutoria em EaD, do Programa de Formação Continuada de Profissionais em EaD, tanto para comunidade interna como externa. A plataforma Conectar também é uma ferramenta que permite uma formação 100% online
		INDICADOR 4.5 Processos de gestão institucional
	CONCEITO -04	JUSTIFICATIVA - A UEG é uma Instituição democrática e como tal se organiza por Conselho e Colegiados. Os Conselhos são o Universitário, o de Gestão, o de Curadores , os colegiados dos Institutos acadêmicos e Campus , Colegiado de Curso; Congregação de Campus. O seu Estatuto garante a representatividade dos órgãos gestores e colegiados, a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada, por meio de resoluções regulamentam o mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados e sistematizam e garantem divulgação das decisões colegiadas, cuja assegurando a apropriação pela comunidade interna.
		INDICADOR 4.6 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático
	CONCEITO -04	JUSTIFICATIVA - O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) é uma plataforma de estudos que permite a criação de sala de aula virtual para compartilhar materiais, realizar atividades e interagir com prof. e colegas da turma. O AVEA ou comumente denominado Moodle, é constantemente monitorado, desenvolvido e preparado pela GIT-UEG da Universidade Estadual de Goiás, em consonância com a equipe de suporte do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR). Conta com uma equipe técnica multidisciplinar responsável, estratégias que garantem a acessibilidade comunicacional e disponibilização por diferentes mídias, suportes e linguagens.
		INDICADOR 4.7 Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Em matéria de sustentabilidade financeira da UEG, a fonte principal e continua de financiamento necessário à execução dos resultados previstos no presente PDI é o orçamento público do Estado de Goiás.
		INDICADOR 4.8 Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A UEG é órgão público do Poder Executivo Estadual de Goiás, está incluída no Plano Plurianual (PPA) e dispõe de ações orçamentárias planejadas para sua vigência, concernentes à implementação do planejamento estratégico institucional contido no PDI. Essa característica amplifica as condições de implementação do presente planejamento.

		EIXO 5 – INFRAESTRUTURA
		INDICADOR 5.1 Instalações administrativas
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Em geral, os prédios da UEG são instalações modernas que permitem boa ventilação e ganho de luz. Em alguns polos tem se percebido que a arquitetura favorece a acessibilidade, pois os espaços coletivos como praça de alimentação, auditórios e bibliotecas estão estrategicamente instalados em locais que permitem o fluxo de pessoas com deficiência. Todavia, essa realidade não é a mesma em outros locais. Em algumas unidades percebeu-se um esforço adicional dos gestores para adaptar a estrutura, como por exemplo removendo espaços coletivos para o piso térreo, em virtude da falta de rampas ou de elevadores. Também é preciso destacar que alguns prédios não possuem auditórios ou espaços de socialização adequados ao Campus. É preciso adquirir uma equidade relativa às Instalações administrativas
		INDICADOR 5.2 Salas de aula
	CONCITO 04	JUSTIFICATIVA - A maioria dos polos contam com salas de aula climatizadas e com Datashow. Os espaços são predominantemente arejados e com boa iluminação. Percebeu-se que há uma grande preocupação institucional com a inclusão e acessibilidade. Foi relatado que os docentes têm apoio do Núcleo de Inclusão e Ações Afirmativas (NIAFF) em caso de dúvidas. Também há servidores de apoio como intérpretes em Libras, por exemplo. Em caso de aluno com cegueira ou baixa visão, constatou-se que há a possibilidade de tradução de material para o braille. Estão sendo realizados investimentos na melhoria da estrutura dos Campus e Unidades Universitárias originário de recursos provenientes de convênios formalizados com o governo federal, sendo a União reconhecida como a principal fonte de suporte financeiro.
		INDICADOR 5.3 Auditório(s)
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Constatou-se a existência de auditório(s) ou salas amplas específicas para esses encontros presenciais que atendam às necessidades institucionais, considerando a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica e, em pelo menos um auditório, a existência de recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência. Todavia, essa realidade não se repete em todos os campi. Constatou-se que nem todos têm auditório e em alguns casos há, mas um pouco aquém para realização das atividades do Campus
		INDICADOR 5.4 Sala de professores/ Considerar para a modalidade a distância as salas de professores e/ou de tutores.
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Em geral, as salas de professores atendem bem às expectativas. São espaços arejados e confortáveis que favorecem bem o planejamento, o desenvolvimento de atividades intelectuais e a interação entre os docentes do Campus. Em alguns polos os professores também contam com gabinetes individuais para atendimentos aos discentes.
		INDICADOR 5.5 Espaços para atendimento aos discentes
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Os espaços para atendimento aos discentes atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a possibilidade de implementação de variadas formas de atendimento.
		INDICADOR 5.6 Espaços de convivência e de alimentação
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - Os espaços de convivência e de alimentação, em geral, atendem bem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança. Entretanto, não se trata de uma realidade padrão a todos os campi da universidade. Há campi onde esses espaços precisam ser criados ou pelo menos fomentados. A Instituição deve caminhar em relação ao tema de forma mais equânime. Para além, a inexistência de Restaurantes Universitários

		(RUs) são óbices à promoção da vivência no Campus e impactam diretamente a qualidade de vida dos estudantes que desejam viver mais na universidade, ou os mais carentes ou ainda os que moram em outro município.
		INDICADOR 5.7 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, às normas de segurança, a avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.
		INDICADOR 5.8 Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A infraestrutura física e tecnológica atende às necessidades da CPA no cumprimento de suas funções e objetivos.
		INDICADOR 5.9 Bibliotecas: infraestrutura
	CONCEITO - 03	JUSTIFICATIVA - As bibliotecas em geral são bem localizadas, de forma a permitir o fácil acesso e o desenvolvimento de estudos. Em locais onde não se construiu acessibilidade como rampas e elevadores, percebeu-se um movimento da gestão em adaptá-la a pisos térreos. Há casos em que obras inteiras foram traduzidas para o braille, para permitir o acesso de pessoas com cegueira ou baixa visão. Constatou-se que, em geral, apresentam um acervo compatível com o número de estudantes do Câmpus. Os números de acesso ao acervo também é considerável. Foi informado ainda que o acervo físico é complementado pelo acervo digital. Todavia, é preciso reiterar que nem todos os estudantes têm ambiente doméstico adequado para estudo e internet adequada para a pesquisa. É fundamental que, para esses casos, as bibliotecas tenham exemplares de bibliografias básicas e complementares em número suficiente para empréstimos aos estudantes dos cursos. Nas visitas in loco foram percebidas algumas limitações tanto no espaço físico quanto no acervo das bibliotecas. Esse desafio, segundo relatos, vem sendo superado com o acervo digital. Sem dúvida, no mundo digital de hoje, esse recurso midiático contribui significativamente. O Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE) da UEG, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, tem como objetivo oferecer serviços e produtos de informação para estimular a produção técnico-científica e cultural, além de proporcionar suporte bibliográfico e informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A UEG possui 41 bibliotecas físicas distribuídas nos Câmpus/Unidades Universitárias, com coordenação central na Administração Superior. A acessibilidade é uma prioridade, visando garantir a participação de pessoas com deficiência em todas as atividades acadêmicas. As bibliotecas são organizadas conforme normas biblioteconômicas, automatizadas no Software Gnuteca (Solis), que é um programa livre desenvolvido para automação bibliotecária. Além dos acervos físicos, o SIBRE oferece acesso a bibliotecas virtuais como Minha Biblioteca e Pearson, normas ABNT e o Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações (TEDE).
		INDICADOR 5.10 Bibliotecas: plano de atualização do acervo
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - O planejamento de obtenção de novos acervos está previsto no PPA. importante mencionar que em relação ao acervo bibliográfico, além do acervo físico de 211 mil títulos de obras físicas com mais de 350 mil exemplares distribuídos nas bibliotecas dos Campus e unidades universitárias, da UEG adota as bibliotecas virtuais Minha Biblioteca e Pearson (http://www.gnuteca.ueg.br), oferecendo cerca de 18 mil títulos com acesso remoto e autônomo a discentes da graduação e pós-graduação.
		INDICADOR 5.11 Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Todos os Campus e Unidades Universitárias buscam garantir o acesso às salas de informática totalmente equipadas e conectadas à internet atendendo assim às necessidades institucionais. Referente à política

		de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico, a UEG segue as recomendações estabelecidas pelo Plano Diretor de Tecnologia de Informação do Estado de Goiás (PDTI 2022-2023
		INDICADOR 5.12 Instalações sanitárias
	CONCEITO 04	JUSTIFICATIVA - As instalações sanitárias são adequadas, com limpeza e segurança. Nem todos os campi visitados apresentaram banheiros familiares e fraldários, mas destaca-se que em todos visitados, foram constatadas adequação dos banheiros existentes para garantir a acessibilidade.
		INDICADOR 5.13 Estrutura dos polos EAD
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - Os Polos Associados da UEG contam com espaços apropriados, atendendo a requisitos de mobiliário, conforto ambiental, iluminação, acústica, ventilação e mobilidade. A infraestrutura inclui espaços gerais como coordenação, secretaria, sala de reunião e banheiros acessíveis, além de espaços de apoio como laboratório de informática e biblioteca física/virtual, além de espaços acadêmicos. Esses Polos Associados, utilizam a mesma infraestrutura do prédio da UEG, seguindo as orientações da CAPES quanto à indicação do Coordenador do Polo. A infraestrutura tecnológica do Polo UAB inclui computadores, conexão à internet, Wifi, ferramentas pedagógicas como Data Show e lousa digital, e equipamentos para web conferência. O número de computadores atende à demanda de estudantes/polo
		INDICADOR 5.14 Infraestrutura tecnológica
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - O PDI registra os pontos positivos alcançados pela IES, entre eles, a UEG possui 40 sistemas para apoio à gestão, adotou o modelo de software livre, constituiu data center próprio e possui infraestrutura de rede de comunicação em todos os Câmpus/unidades universitárias. Tem disponibilidade de servidores e incrementou as capacidades da UEG manter sua infraestrutura e seus sistemas informatizados.
		INDICADOR 5.15 Infraestrutura de execução e suporte
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - Consta no PDI, que as metodologias e técnicas didáticas e pedagógicas adotadas pela UEG no período de vigência do PDI devem privilegiar o uso de recursos tecnológicos, laboratoriais e metodologias ativas no processo de formação superior. A infraestrutura de execução e suporte atende às necessidades institucionais.
		INDICADOR 5.16 Plano de expansão e atualização de equipamentos
	CONCEITO - 05	JUSTIFICATIVA - O aumento orçamentário proveniente do TAG permitiu à UEG estabelecer o Programa Próprio de Bolsas, o Programa de Auxílio à Participação em Eventos, adquirir equipamentos para pesquisa e inovação, além de construir importantes espaços de apoio à pesquisa, como o Cepec e o CPPG em Anápolis, a Fazenda Escola e o Biotec em São Luís de Montes Belos. Durante o período do PDI 2010/2019, destacam-se a reforma e aquisição de mobiliário para salas de aula, a construção de aproximadamente 40 sistemas de apoio à gestão, a adoção do modelo de software livre, a criação de um data center próprio e a implementação de infraestrutura de rede de comunicação em todos os câmpus/unidades universitárias. A UEG também fortaleceu suas capacidades de manter sua infraestrutura e sistemas informatizados, aumentando a disponibilidade de servidores e investindo em licenças de software de proteção de dados. O plano de expansão e atualização de equipamentos está detalhado no Plano Plurianual da UEG
		INDICADOR 5.17 Recursos de tecnologias de informação e comunicação
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - A Tecnologia da Informação (TI) de maneira abrangente, garantindo o acesso dos alunos a equipamentos de informática e à rede. A instituição mantém registros detalhados dos equipamentos acadêmicos por local, incluindo informações de acesso à rede Wi-Fi. Comprometida com a acessibilidade digital, a UEG busca eliminar barreiras na comunicação e acesso físico, utilizando sistemas e sites com acessibilidade, especialmente para usuários com baixa visão, e

		implementando software específico, como o GLPI, que é um sistema de código aberto para Gerenciamento de Ativos de TI, rastreamento de problemas e central de serviços
		INDICADOR 5.18 Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA
	CONCEITO - 04	JUSTIFICATIVA - O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) é a plataforma de estudos utilizada pela UEG, que permite a criação de sala de aula virtual para compartilhar materiais, realizar atividades e interagir com professores e colegas da turma.

3. 10 – Das considerações da Comissão de Avaliadores

a) A UEG – Instituição, sua relevância e missão.

A relevância da UEG diz respeito ao impacto social que desempenha para fortalecimento econômico, intelectual e social do Estado de Goiás. É inegável o impacto social positivo que uma instituição de ensino tem para o fortalecimento de regiões e empoderamento de sua população. Nesse sentido, a ausência de instituições de ensino superior pública, gratuita e de qualidade em determinada região é um óbice ao progresso harmonioso de um Estado, pois gera assimetrias sociais, propiciam êxodos e outros desdobramentos que impactam diretamente na gestão pública e, principalmente, na qualidade de vida da população. As regiões mais próximas às fronteiras do Estado de Goiás são regiões carentes de instituições públicas de ensino superior. Recentemente, com a política de expansão dos institutos federais, impulsionada a partir do segundo mandato do Presidente Lula, essa carência diminuiu, mas é importante destacar que a UEG ainda é a única universidade pública na maioria dessas regiões.

A missão da UEG, vem se consolidando “como instituição de interesse público para a promoção do desenvolvimento em Goiás, especialmente nos contextos de interior do território.” (PDI p. 22) Essa missão, portanto, tem dado à UEG uma relevância social ímpar. Seu potencial de reparação histórica, por meio do trabalho sério e comprometido de seus servidores, a despeito dos limites e desafios encontrados em diversos campi, que inclusive podem ser corrigidos ao longo da execução do atual PDI, é extraordinário.

b) Os avanços políticos, acadêmicos, culturais, científicos do recredenciamento de 2014 até o momento da realização do 3º recredenciamento.

O reconhecimento pela comunidade do trabalho da gestão, dos gestores institucionais; a qualificação do quadro docente com ampliação de mestres e doutores, contratação por tempo indeterminado; o crescimento da pós-graduação com mestrados e futuro doutorado, com o florescer da pesquisa; a melhoria da infraestrutura física e didática com acervo (impressos e virtuais) de periódicos, acervo (impressos e virtual) de livros por área de conhecimento; a construção de laboratórios; a qualificação da modalidade da educação a Distância.

c) Recomendações - o muito que se avançou exige continuidade, o processo acadêmico é contínuo:

Consolidar a autonomia universitária, em suas dimensões, didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial, que se impõe como condição primeira para a viabilização das políticas acadêmicas, científicas, culturais e artísticas aqui propostas pela Comissão do Recredenciamento da UEG. Grau de autonomia assegurado pela entidade mantenedora;

Defender a aplicação do fundo rotativo, como instrumento concorrente na concretização das metas, das prioridades. Esse fundo muitas vezes não se efetiva devido às suspensões promovidas pelo governo;

Enfim, o compromisso de uma Instituição Pública Estadual de Educação Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás em consolidar-se nesta

perspectiva.

d) Quanto ao Planejamento e Avaliação - Institucionalizar a cultura do planejamento:

1. Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA), ampliando o número de respondentes, bem como incorporando no planejamento institucional as fragilidades e potencialidades obtidas nos questionários;
2. Situar as fragilidades apontadas pela comunidade, nos diversos instrumentos de avaliação, considerá-las no planejamento, a fim de que se fortaleça a credibilidade do processo institucional;
3. Ampliar o espaço de debate planejado nas reuniões dos Colegiados com o objetivo de qualificar o processo avaliativo incentivando a participação corresponsável de docentes, de discentes, de técnicos administrativos.

e) Quanto ao Desenvolvimento Institucional

1. Assegurar que os referenciais missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa traduzindo - se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio dos projetos de responsabilidade social;
2. Intensificar os debates sobre a nova estrutura organizacional: presença da UEG nos municípios, a reorganização e atribuições dos Câmpus, novas formas de interação, de planejamento;
3. Fortalecer os colegiados dos Câmpus ao Norte, principalmente sobre as questões internas: a necessidade da realização de concurso para novos servidores efetivos, a construção de novos laboratórios, a consolidação de um plano de carreira com salários e condições de trabalho mais atrativos para que haja maior fixação do docente na cidade onde o campus está instalado, dentre outros;
4. Fortalecer a presença da comunidade externa no interior da Instituição, fomentando a vida nos *campi* da UEG.
5. Elaborar diretrizes claras e objetivas para que se possa superar a burocracia, que dificulta a melhoria da infraestrutura e reformas estruturais. recursos destinados a este fundo;
6. Ampliar a articulação interinstitucional;
- 7-Fortalecer ações de sustentabilidade.

f) Quanto às Políticas Acadêmicas

O egresso da UEG deve apresentar às características capacidade de tomar iniciativa, capacidade iniciativa ética, crítica, autônoma e criativa, exerça sua profissão com responsabilidade, qualidade e engajamento, capacidade de ser com os outros, capacidade de saber projetar-se para o mundo e com o mundo, capacidade de promover inovação, participando de forma ativa da vida em sociedade, na identificação discernida e na resolução de problemas, assim como na geração de prosperidade às pessoas, assegurando cuidado ao meio ambiente e respeito aos direitos humano.

Assim deve-se

1. Alinhar o PDI às políticas e as práticas de pesquisa, de iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural, verificando-se práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento.
2. Ampliar o cenário da pesquisa, na graduação e na pós-graduação;
3. Diversificar a produção científica - tem se limitado às publicações dos docentes e a atividades práticas em laboratórios;
4. Elevar as notas dos cursos, os Conceito CAPES, com prioridade para a consolidação da pós-graduação;

5. Estabelecer a processualidade na extensão;
6. Fortalecer a curricularização da extensão;
7. Aproximar as metodologias de ensino para cursos de graduação com suas interfaces indissociáveis com a extensão e a pesquisa;
8. Fomentar as artes e os espaços culturais;
9. Aproximar as metodologias de ensino para cursos de graduação com suas interfaces indissociáveis com a extensão e a pesquisa;
10. Instituir uma política de acompanhamento de egressos;
11. Incluir o acompanhamento de Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação em projeto de pesquisa;
12. Incentivar o desenvolvimento de projetos de ensino;
13. Avaliar a implantação dos PPCs no conjunto de seus componentes;
14. Fortalecer a integração entre os níveis de ensino (graduação e pós-graduação);
15. Efetivar a participação dos egressos em atividades de avaliação, culturais, de representação;
16. Incluir o acompanhamento de Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação em projeto de pesquisa;
18. Construir espaços de instrumentos equivalentes da pós-graduação com foco na interação entre os sujeitos do processo educativo;
19. Alinhar que as práticas pedagógicas estejam em consonância com os objetivos propostos no PDI e com missões e valores constantes no Estatuto. Faz-se necessário a existência de documentos normativos que marquem de forma cristalina esse posicionamento;
20. Instituir diretrizes que fortaleçam o ensino na UEG, nas diferentes modalidades;
21. Garantir que a Universidade seja um espaço plural e de constante inovação, desenvolvimento, testagem e validação de técnicas, métodos, tecnologias e metodologias, tanto nos processos educacionais que desenvolve, como nos conteúdos acadêmicos de cada área/campo em que atua.

g) Política de acesso, permanência e conclusão - deve ser analisada em sua complexidade e multi - relações, os discentes.

O caráter preventivo da permanência propositivo - a evasão configura-se como o efeito negativo e impeditivo em relação à permanência do estudante no sistema de ensino. A evasão gira em torno do estudante que já não faz parte do sistema, a permanência visa olhar e se atentar para a presença do estudante.

1. Melhorar os índices de preenchimento de vagas, relação docente - discente;
2. Fortalecer ações de acolhida aos estudantes;
3. Identificar o perfil dos estudantes e envolver os docentes no estudo do processo. acesso, permanência e conclusão;
4. Ampliar recursos que viabilizem a permanência de estudantes, sobretudo aqueles públicos da assistência estudantil;
5. Reduzir os índices de evasão e retenção;
6. Elevar as notas dos cursos da UEG no ENADE, CPC e Conceito CAPES, com prioridade para a consolidação de cursos de graduação.
7. Fortalecer ações de acolhida aos estudantes;
22. Garantir que a Universidade seja um espaço plural e de constante inovação, desenvolvimento, testagem e validação de técnicas, métodos, tecnologias e metodologias, tanto nos processos educacionais que

desenvolve, como nos conteúdos acadêmicos de cada área/campo em que atua;

23. Repensar os cursos de bacharelados limites, desafios, relação com o mundo do trabalho;

24. Fortalecer ações de empreendedorismo e de inovação.

h) Políticas para formação docente: Licenciaturas como princípio constitutivo da UEG e como política de desenvolvimento econômico e social.

De um lado, as licenciaturas sofrem o dilema do desprestígio social, da baixa atratividade da carreira, das distorções da atividade docente, do aviltamento salarial, da precarização e intensificação do trabalho, do pouco conhecimento das principais teorias contemporâneas que fundamentam o conhecimento educacional. De outro lado, as licenciaturas se constituem em um espaço de luta que abre caminho para o magistério ser reconhecido como profissão que desenvolve uma atividade de caráter prático e teórico, interdisciplinar e interativo, coletivo e participativo, dotada de intencionalidade (dimensão política), desenvolvida em diversos espaços formativos.

1. O elemento constitutivo do projeto UEG, pois a instituição assumiu os cursos de licenciatura como “uma agenda institucional prioritária, seja pelo *know-how* da UEG na área, seja pela necessidade da sociedade em formar professores de forma permanente e a prioridade conferida pelo Estado à matéria.”;

2. Instituir um grupo de estudo sobre esse tema, formação de professores, desistência dos estudantes, foi uma tônica durante a reunião;

3. Fortalecer o diálogo da instituição com a educação básica.

3.6 Quanto aos Discentes

1. Potencializar a qualidade de vida estudantil;

2. Ampliar a participação de estudantes de graduação em projetos e atividades de pesquisa.

i) Quanto à política de pessoal, entendida como base estratégica para a conquista da qualidade universitária.

1. Aprimorar a política institucional de gestão de pessoas;

2. Equalizar o quadro de docentes nos diversos Câmpus;

3. Aprovar o quadro de vagas, promoção, licença remunerada para qualificação docente;

4. Rever o quadro de professores temporários para que não haja sobrecarga de trabalho;

5. Contratar professores em áreas específicas dos cursos;

6. Repensar a política de terceirização de servidores;

7. Consolidar o plano de carreira com salários e condições de trabalho mais atrativas para que haja maior fixação do docente;

8. Buscar formas de reconhecer e valorizar a docência.

j) Quanto à Infraestrutura física e didático pedagógica

1. Consolidar a equidade relativa às Instalações administrativas, pedagógicas e administrativas;

2. Melhoria da infraestrutura didática com acervo (impressos e virtuais) de periódicos, acervo (impressos e virtual) de livros por área de conhecimento;

3. Tornar os espaços com acessibilidade, pois os espaços coletivos como praça de alimentação, auditórios e bibliotecas estão estrategicamente instalados em locais que permitem o fluxo de pessoas com deficiência;

4. Construir auditórios e espaços de socialização adequados ao Câmpus.

Por fim, a Comissão reafirma a importância da UEG para o Estado de Goiás, em particular, e para o ensino superior brasileiro, de forma ampliada. Nenhuma instituição goiana tem o alcance presencial que a UEG tem no interior. Essas regiões mais afastadas dos grandes centros metropolitanos são justamente as mais carentes de ensino público de qualidade e são nessas regiões que a UEG se faz presente, formando profissionais para as mais distintas áreas do conhecimento, em especial para as licenciaturas, uma área importante e necessária para o desenvolvimento de qualquer nação. Nesse sentido, mesmo com suas limitações, que podem (e devem) ser superadas, é preciso reconhecer o potencial da UEG. Autonomia Universitária precisa ser amadurecida. Sua contribuição social é ímpar e extraordinária.

A partir dessas considerações/recomendações, a Comissão de Especialistas sugere a renovação do Recredenciamento da Universidade Estadual de Goiás, solicitando que seja encaminhada uma cópia desse Relatório, também, para as diversas Coordenações da instituição.

4 - Manifestação do Gestor da Universidade

Em conformidade com o inciso VIII do art. 48 da Resolução CEE/CP N. 04/2023, o Magnífico Reitor se manifestou em relação ao relatório técnico elaborado pela comissão de especialistas, não apenas com um instrumento de avaliação, mas como um guia de aprimoramento. Destacou que a UEG está consciente dos desafios apresentados e comprometida a enfrentá-los de maneira proativa.

Abaixo, estão os principais pontos destacados, no entanto, o texto completo está em anexo (56304463).

[...] No âmbito do Planejamento e Avaliação Institucional, compreendemos a importância da institucionalização da cultura do planejamento e reconhecemos a necessidade de maior participação da comunidade acadêmica.

Quanto ao Desenvolvimento Institucional, reiteramos nosso compromisso com a maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, buscando promover uma experiência acadêmica enriquecedora para todos os envolvidos.

No tocante às Políticas Acadêmicas, entendemos a necessidade de aprimorar as práticas de pesquisa e extensão, diversificar a produção científica e fortalecer a curricularização da extensão.

A revisão constante dos Projetos Pedagógicos dos Cursos é uma prioridade, com vistas a melhoria constante da qualidade e alinhada à elevação das notas nos indicadores ENADE (Exame Nacional do Estudante), CPC (Conceito Preliminar de Curso), IGC (Índice Geral de Curso) e Conceito CAPES, para os cursos stricto sensu.

A infraestrutura, que desempenha papel crucial na qualidade do ambiente acadêmico, será alvo de esforços para garantir equidade nas instalações, melhorando a infraestrutura didática e ampliando espaços sociais e de convivência.

5 - Das Considerações do Relator

Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas.

Escolas que são gaiolas existem para que os pássaros desaprendam a arte do voo. Pássaros engaiolados são pássaros sob controle. Engaiolados, o seu dono pode levá-los para onde quiser. Pássaros engaiolados sempre têm um dono. Deixaram de ser pássaros. Porque a essência dos pássaros é o voo.

Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado, (Rubem Alves).

É de se observar que a Comissão de Especialistas elaborou um minucioso relatório a partir da documentação exigida pela norma deste colegiado e pelas visitas *in loco*.

De muitos pontos analisados salta aos olhos a positiva evolução da UEG ao longo dos últimos anos, como por exemplo, os investimentos em Tecnologia e recursos tecnológicos para apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, as parcerias estabelecidas no período de 2013 a 2023 com o governo federal, governos municipais e outros órgãos, além de um portfólio de mais de três dezenas de sistemas acadêmicos e administrativos implantados, tudo isso comprovado pelos documentos acostados aos autos.

Tendo em vista tais considerações, busca-se uma possível síntese, a partir do Índice Geral de Cursos (IGC) que é uma métrica de avaliação da qualidade das instituições de ensino superior no Brasil, calculada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) com base no Conceito Médio de Graduação (CC), Conceito Médio de Pós-Graduação (CM) e Distribuição dos Estudantes nos Diferentes Níveis de Ensino (IDD).

É importante ressaltar que o IGC fornece uma visão global da qualidade da instituição, considerando tanto a graduação quanto a pós-graduação, observando-se a evolução e o desempenho ao longo do tempo. Para tanto, foram analisados os anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021.

A ausência do ano de 2020 é justificada pela pandemia de covid-19 e a ressalva sobre a não disponibilidade do IGC de 2022 para análise é uma abordagem prudente, pois os dados mais recentes podem impactar a avaliação geral da instituição, sendo, pois, importante aguardar a publicação desses dados para uma análise mais completa e atualizada.

Dessa maneira, é de máxima importância ressaltar que o gráfico apresentado aponta um panorama positivo da evolução da UEG ao longo dos anos, destacando diversos indicadores relacionados à qualidade do ensino, pesquisa e pós-graduação, dentre eles, destacam-se:

- 1. Aumento no Número de Cursos Avaliados pelo Conceito Preliminar de Curso:** O aumento no número de cursos avaliados pelo CPC de 123 para 132 entre 2016 e 2021 (último ano publicado) é um indicativo de crescimento e diversificação da oferta educacional. Isso sugere um comprometimento da UEG em expandir sua oferta acadêmica e garantir a qualidade desses cursos por meio da avaliação contínua.
- 2. Proporção de anos de graduação consistentemente alta:** A manutenção de uma alta proporção de anos de graduação ao longo dos anos é um indicador positivo do compromisso contínuo da UEG com o ensino de graduação, *multicampi* e interiorizada. Isso sugere que a instituição continua atraindo e mantendo um número elevado de alunos em seus cursos de graduação.
- 3. Trajetória ascendente no conceito médio de graduação:** O aumento na trajetória ascendente do conceito médio de graduação, medido pelos CPC's reflete os esforços da instituição em aprimorar a qualidade da formação dos alunos de graduação. Isso pode estar associado a melhorias em métodos de ensino, estrutura curricular e investimentos em recursos acadêmicos.
- 4. Progresso na Pós-Graduação:** O aumento gradual na proporção de programas de mestrado e doutorado, juntamente com melhorias em seus conceitos médios, indica um progresso positivo na pós-graduação da UEG. Isso sugere um comprometimento com o avanço da pesquisa e da formação acadêmica de nível mais elevado.
- 5. Estabilidade no IGC e crescimento no IGC contínuo:** A estabilidade no IGC em 3(três), juntamente com o aumento de 12,7% no IGC Contínuo nos últimos 5 anos, sugere uma consistência na qualidade geral da instituição. O IGC é uma métrica abrangente que leva em consideração diversos aspectos, incluindo ensino, pesquisa e infraestrutura.

Assim, resta evidenciado, portanto, que a análise acima indica que a UEG tem enfrentado positivamente os desafios e trabalhado de maneira consistente para melhorar sua qualidade acadêmica e sua posição no cenário educacional.

No que se refere a instrução processual, importa destacar que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente, especialmente a Resolução CEE/CP Nº 04/2023, sendo atribuído à Instituição, após a análise dos 5 (cinco) eixos do instrumento de avaliação INEP, o conceito 4 (quatro), conforme determina o art. 23 da citada resolução.

E, para concluir, da mesma forma que Anísio Teixeira enfatizava a importância dos “andaimes” na edificação do conhecimento e da sociedade, a profa. Brandina, mestra da UEG, conselheira de ilibada conduta, autora do texto citado no início deste parecer, também se considerou um “andaime que cumpre seu papel”, ressaltando que, embora não tenha sido “essencial”, contribuiu para a construção e evolução da Universidade Estadual de Goiás. A metáfora une esses educadores, realçando a relevância do trabalho coletivo e do papel individual na construção e consolidação das instituições educacionais.

Portanto, é crucial aspirar a construção de uma instituição de qualidade para todos, vibrante e inspiradora, onde o trabalho pedagógico de excelência envolva e comprometa toda a comunidade acadêmica e onde a pesquisa seja integrada ao ensino. Em suma, vislumbrar uma UEG humanitária, histórica, moderna, tecnológica, inclusiva e social, moldada por indivíduos que ao longo dos anos têm erguido e continuarão a erguer os andaimes necessários. Esse deve também, ser nosso sonho!

Em vista do exposto, em convergência com as recomendações da Comissão de Avaliadores, opina-se favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual de Goiás (UEG), incorporando-se a este parecer, o relatório da Comissão de Avaliadores.

Assim, a partir dessas considerações, passa-se ao voto.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando os artigos 207 e 211 da Constituição Federal;

Considerando os artigos 160 e 161 da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando os artigos 17, 46 e 56 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei N. 9.396/96);

Considerando o inciso VI do artigo 14, artigos 72 e 76 da Lei Complementar Nº 26/1998,

V O T O por:

1. **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2033 a Universidade Estadual de Goiás (UEG), a oferecer cursos superiores na modalidade presencial e a distância, nos termos deste Parecer.

2. **Determinar** o envio deste voto para o Magnífico Reitor, Pró-reitores, Diretores dos Campi e de Unidades Universitárias, ao Conselho Universitário e demais órgãos internos da Universidade.

3. **Determinar** o envio deste voto para o Secretário Geral da Governadoria do Estado de Goiás.

É o voto.

Jaime Riccardo Ferreira

Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade do voto do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de março de 2024.

Referências

ARANTES, Adriana Rocha Vilela. **A formação de professores da licenciatura plena parcelada do curso de Pedagogia da UEG (Anápolis)**: suas repercussões na atuação dos professores da Rede Municipal de Abadiânia. 2006. 209f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**, Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

_____. Ministério de Educação e Cultura. **LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRZEZINSKI, Iria; CARNEIRO, Maria Esperança; BRITO, Wanderley Azevedo de. **Formação Profissional Docente**: A experiência do Programa Licenciatura Plena Parcelada (LPP) da UEG. In: Revista Educativa. V. 2, n.7, Goiânia: Departamento da UCG, 2004.

SANT'ANNA, Tomás Dias [et al]. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI**: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino. Alfenas: FORPDI, 2017. 130 p.; il.; PDF.

TEIXEIRA, Anísio. **Carta a Monteiro Lobato**, [a bordo do Queen Elizabeth], 29 jan.1947.

_____. **A universidade e a liberdade humana**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.20, n.51, jul./set. 1953. p.3-22.

_____. **Ciência e arte de educar.** Educação e Ciências Sociais. v.2, n.5, ago. 1957. p.5-22.

_____. **Notas para a história da educação.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.37, n.85, jan./mar. 1962. p.181-188. (1962:2)

_____. **Funções da universidade.** Boletim Informativo CAPES. Rio de Janeiro, n.135, Fev. 1964. p.1-2.

VIANNA, Aurélio e FRAIZ, Priscila, (1986). **Conversa entre amigos:** correspondência escolhida entre Anísio Teixeira e Monteiro Lobato. Cartas entre Monteiro Lobato e Anísio Teixeira, em 19/7/1941; 1/1/1947 e 29/1/1947. Salvador, FC do Estado da Bahia; Rio de Janeiro: FGV/CEPDOC.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/03/2024, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 06/03/2024, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57299602** e o código CRC **5FCF03B8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020010948



SEI 57299602